

**AO PREGOEIRO DESIGNADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA
- COREN/BA.**

Ref.

Pregão Eletrônico nº 028/2023

Processo Administrativo nº 237/2023

SENIOR SISTEMAS S.A., sociedade empresária com sede na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, CEP 89012-001, no município de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.680.093/0001-81, e-mail juridico.senior@senior.com.br, telefone de contato (47) 3039-3492, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar a seguinte

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

do Pregão Eletrônico acima indicado, pelos fatos e fundamentos a seguir alinhavados.

I. DO CABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

1. A presente impugnação encontra perfeito cabimento no item 21 do edital (página 21).

2. Não obstante o cabimento da presente medida, oportuno ressaltar sua tempestividade, já que está sendo apresentada dentro do lapso temporal contido no texto legal.

3. Deste modo, requer-se, de pronto, que seja a presente impugnação recebida, conhecida e processada, sendo, ao final, acolhidos integralmente seus pleitos.

II. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

4. A Impugnante tem interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 028/2023 junto ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA, que tem como objeto a *“Contratação de empresa para continuidade do fornecimento e manutenção do Sistema Administração de Pessoal, EDocs, Integrador SST da Sênior – Gestão de Pessoas HCM*

em SaaS, e a implantação, suporte e manutenção dos produtos de Benefícios, Jurídico, Ponto eletrônico e App de Ponto seguindo a Portaria nº 671, conforme especificações constantes no TR deste instrumento para atender as necessidades deste Conselho Regional de Enfermagem - Coren-BA”.

5. Ocorre que no Anexo do edital denominado como Termo de Referência (página 17), item 5.8 (Subcontratação) estabelece que:

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO da Lei nº 866/93)

[...]

5.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. Contudo, objeto do certame abarca algumas atividades específicas, por exemplo, a implantação e etc., restando vedada, assim, o apoio de parceiros da Contratada que sejam estabelecidos por meio de pessoas jurídicas terceiras.

7. Tal vedação não encontra razoabilidade da realidade de mercado e acaba representando comprometimento ao caráter competitivo do certame e ao princípio da eficiência, conforme se demonstra a seguir.

a. Das vedações em detrimento de parâmetros de resultado

8. A principal razão pela qual a Administração Pública contrata empresas privadas para lhe prestar serviços e fornecer produtos é justamente o fato de que seria muito mais caro e ineficiente se ela própria, a Administração, tentasse montar estruturas internas para suprir suas demandas.

9. O custo superior, porém, não decorre da falta de pessoal qualificado. Muito pelo contrário! Os quadros do funcionalismo público são repletos de profissionais de alto nível intelectual, pois concursos públicos têm se demonstrado instrumentos aptos a atrair pessoas altamente qualificadas.

10. Ocorre que os relevantemente maiores níveis de burocracia, existentes para evitar desvios do interesse público, tornam desigual a competição entre estruturas públicas e privadas, no que diz respeito a custo e eficiência. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.

11. Justamente pelo mesmo motivo é que, ao determinar os parâmetros de um certame, a Administração sempre tenderá a alcançar os menores custos e o melhor grau de eficiência de suas contratações ao adotar preponderantemente parâmetros de resultados em detrimento das vedações excessivas, e não o oposto.

12. Ao determinar os resultados que devam ser apresentados pelo Contratado, a Administração o deixa livre para que se organize e encontre todas as melhores soluções que não sejam vedadas em lei, inclusive permitindo a subcontratação parcial do

objeto e, especialmente, de atividades periféricas. Ao impor vedações excessivas, por outro lado, a Administração engessa o Contratado, impedindo-o de encontrar soluções de mercado que reduzam custos e gerem mais eficiência.

13. Em relação às atividades elencadas no objeto do edital, o interesse da Administração é justamente de que elas sejam realizadas com rapidez, segurança e qualidade. É plenamente viável que parâmetros de resultado sejam utilizados para definir as condições mínimas aceitáveis da entrega em relação a tais aspectos.

14. Partir de uma premissa de que determinadas atividades específicas, por exemplo, a implantação, seria mais rápida, segura e de qualidade se fosse realizada por uma equipe formada por empregados celetistas do Contratado do que se fosse realizada por uma pessoa jurídica parceira não corresponde à realidade do mercado.

15. No caso específico desta empresa, a título de exemplo, vários de seus parceiros terceiros possuem com ela um relacionamento muito mais antigo e consolidado do que alguns de seus empregados celetistas, recém-contratados. Pessoas jurídicas terceiras com enorme experiência em relação ao sistema, porém, estariam vedadas de realizar a atividade de implantação, mas não empregados celetistas recém-contratados. A decisão é equivocada e parte da adoção de vedações de meios em detrimento da definição de parâmetros de resultado.

16. Neste sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, já pacificou entendimento quanto à possibilidade de subcontratação do objeto licitado, desde que haja no edital claro limite à atividade que possa ser subcontratada.

(...) 9.2.2.4. **estabeleça nos instrumentos convocatórios**, em cada caso, **os limites para subcontratação de obra, serviço ou fornecimento**, de modo a evitar riscos para a Administração Pública, conforme disciplina o art. 72 da Lei n. 8.666/93 (...) (ACÓRDÃO 1.045/2006 – PLENÁRIO, Rel. Benjamin Zymler, 28/06/2006)

17. É mais interessante, portanto, à Administração a definição de parâmetros como prazos de entrega, número de testes e limites de correções, deixando ao Contratado privado que este adequue sua estrutura para o atendimento de tais parâmetros, lançando mão das melhores possibilidades das quais dispõe para a realização da atividade de implantação.

b. Do comprometimento do caráter competitivo do certame

18. Não bastassem os argumentos acima alinhavados, há outro ainda mais importante: a imposição de vedação excessiva compromete o caráter competitivo do certame.

19. Não se trata de uma ilação de tese hipotética, mas da constatação de um fato concreto e real. A própria Impugnante não participará do certame caso a subcontratação de toda e qualquer atividade do certame seja, indiscriminadamente, vedada.

20. A estrutura da Impugnante é formada por pessoas jurídicas terceiras que, devidamente capacitadas, verificadas e coordenadas, são plenamente aptas a realizar atividades como a migração, implantação, etc. O eventual condicionamento da participação no certame à contratação de um time interno de colaboradores celetistas para apoio à Contratada, por exemplo, na implantação, inviabiliza a participação da Impugnante, o que obviamente prejudica o caráter competitivo do certame.

21. Tal restrição, porém, também inviabiliza a participação de outros potenciais concorrentes, assim como qualquer outro requisito de meio, que poderia ser substituído por um parâmetro de resultado.

22. São reiterados os posicionamentos do Tribunal de Contas da União – TCU, neste sentido:

(...) A licitação, nos termos da Constituição Federal (art. 37, Inciso XXI) e da Lei 8666/93 (arts. 28 a 31), deve contemplar exigências de habilitação suficientes para garantir a execução do objeto, **sendo vedado o estabelecimento de condições excessivas** que frustrem o caráter competitivo da mesma. (...) (ACÓRDÃO 2712/2008 – PLENÁRIO, Rel. Augusto Sherman, 26/11/2008)

(...) No dizer do mestre Marçal Justen Filho (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 3ª edição, pág. 181), a titularidade e a eficácia do direito de licitar não podem ser frustradas através da fixação de condições excessivas ou abusivas. As condições do direito de licitar estão delimitadas legalmente. **A imposição de exigências e a definição das condições do direito de licitar nunca poderão ultrapassar o limite da necessidade.** Qualquer exigência desproporcional ao conteúdo da contratação caracterizará meio indireto de restrição à participação. (...) (ACÓRDÃO 433/2004 – PLENÁRIO, Rel. Guilherme Palmeira, 14/04/2004)

(...) Assim, a fixação de **requisitos excessivos ou desarrazoados** contraria a própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações, porquanto **a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis.** (...) (ACÓRDÃO 2379/2016 – PLENÁRIO, Rel. Marcos Bemquerer, 14/09/2016)

23. Desta forma, requer que a subcontratação (de partes do objeto contratual) seja permitida quando autorizada pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA, sem que isso diminua a responsabilidade da Contratada.

III. DO PEDIDO

24. Cabe esclarecer que, a presente impugnação está sendo encaminhada na medida que esta empresa entende que os itens elencados não podem ser sanados por meio de esclarecimentos.

25. Ante o exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, requer que Vossa Senhoria julgue motivadamente a presente impugnação, acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do edital e seus anexos e sua consequente republicação para sanar os itens elencados.

Nestes termos, pede deferimento.

Blumenau, 15 de janeiro de 2024.

CARLENIO BEZERRA
CASTELO
BRANCO:62064258434

Assinado de forma digital por
CARLENIO BEZERRA CASTELO
BRANCO:62064258434
Dados: 2024.01.15 14:08:11 -03'00'

SENIOR SISTEMAS S/A
Carlênio B. Castelo Branco
Diretor Presidente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afLcMDAXp8PkT9tcbIdQ&chave2=Ug8cwwspñ.-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43291511972-GUI DO HEINZENI|25545434020-JORGE JOSE CENCI|56111215949-HEVERTOM FISCHER
90035496800-RUBENS ABRAHAO BARRUM|73741019615-CLAUDIA DE SOUZA FERRIS|41884000991-NESIO GILBERTO ROSKOWSKI
71852549653-LUIS AUGUSTO LOBAO MENDES

SENIOR SISTEMAS S.A.
CNPJ/ME n.º 80.680.093/0001-81
NIRE 42.300.033.189

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023, às 13:30 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 17, §4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jorge José Cenci, Presidente, e o Sr. Nesio Gilberto Roskowski, Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a composição da Diretoria da Companhia, reelegendo os membros integrantes da composição atual da Diretoria da Companhia, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos;
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria prevista na ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, nos termos do artigo 18, (ii), do Estatuto Social e do artigo 142, inciso II, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

5.1. Aprovada a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, a seguir qualificados, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data:

- (i) Carlênio Bezerra Castelo Branco**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Recife/PE, data de nascimento 10/09/1970, administrador de empresas, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 825, Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012-001, inscrito no CPF sob o nº 620.642.584-34 e RG 7.923.627 – SSP/SC, para os cargos de **Diretor Presidente** e de **Diretor Financeiro**, de forma a cumular o exercício dos dois cargos;
- (ii) Alencar Berwanger**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapiranga/SC, data de nascimento 22/04/1972, analista de sistemas, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 825, Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012-001, inscrito no CPF sob o nº 640.946.770-20 e RG 1.948.555 – SESP/SC, para os cargos de **Diretor de Novos Negócios** e de **Diretor de Relações com Investidores**, de forma a cumular o exercício dos dois cargos;
- (iii) Carlos Valle**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Joinville/SC, data de nascimento 07/05/1978, analista de sistemas, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 825, Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012-001, inscrito no CPF nº 003.851.689-69 e no RG nº 3.593.997 – SSP/SC, para ocupar o cargo de **Diretor de Desenvolvimento**;
- (iv) Hermínio Gastaldi**, brasileiro, divorciado, natural de Ibirama/SC, data de nascimento 25/07/1964, administrador de empresas, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 825, Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012-001, inscrito no CPF nº 366.766.081-20 e portador do RG nº 1.848.864 – SESPDC/SC, para ocupar o cargo de **Diretor de Mercado**;
- (v) Jean Paul Vieira**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Joinville/SC, data de nascimento 03/06/1972, analista de sistemas, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 825, Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012-001, inscrito no CPF nº 684.152.579-53 e portador do RG nº 2.273.433 – SESP/SC, para ocupar o cargo de **Diretor de Marketing e Produto**;
- (vi) Jussara Aparecida de Almeida Dutra**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão/PR, data de nascimento 12/10/1965, psicóloga, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 825, Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012-001, inscrita no CPF nº 503.719.919-00 e portadora do RG nº 5787845 – SSP/PR, para ocupar o cargo de **Diretora de Pessoas e Organização**;
- (vii) Whillian Duarte Brose**, brasileiro, divorciado, natural de Camaquã/RS, data de nascimento 12/03/1978, cientista da computação, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 825, Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012-001, inscrito no CPF nº 904.313.830-49 e no RG nº 1067531218 – SJS/RS, para ocupar o cargo de **Diretor de Serviços**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2023 Data dos Efeitos 15/12/2023

Arquivamento 20236426770 Protocolo 236426770 de 18/12/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 586993268287027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



18/12/2023

5.2. Os diretores ora reeleitos declaram estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício de suas funções, em especial declaram, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado, bem como no Artigo 40 do Estatuto Social. Os diretores ora reeleitos e eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Jorge José Cenci – Presidente; e Nesio Gilberto Roskowski – Secretário. Conselheiros presentes: Jorge José Cenci, Guido Heinzen, Nesio Gilberto Roskowski, Hevertom Fischer, Rubens Abrahão Barhum, Luis Augusto Lobão Mendes e Claudia de Souza Ferris.

Blumenau (SC), 12 de dezembro de 2023.

Jorge José Cenci
Presidente

Nesio Gilberto Roskowski
Secretário

Conselheiros:

Jorge José Cenci

Guido Heinzen

Nesio Gilberto Roskowski

Hevertom Fischer

Rubens Abrahão Barhum

Luis Augusto Lobão Mendes

Claudia de Souza Ferris





236426770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	236426770 - 18/12/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300033189
CNPJ 80.680.093/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023
SOB N: 20236426770

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20236426770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25545434020 - JORGE JOSE CENCI - Assinado em 14/12/2023 às 16:57:23
Cpf: 41884000991 - NESIO GILBERTO ROSKOWSKI - Assinado em 15/12/2023 às 09:33:12
Cpf: 43291511972 - GUIDO HEINZEN - Assinado em 15/12/2023 às 08:05:46
Cpf: 56111215949 - HEVERTOM FISCHER - Assinado em 15/12/2023 às 09:33:34
Cpf: 71852549653 - LUIS AUGUSTO LOBAO MENDES - Assinado em 15/12/2023 às 09:43:48
Cpf: 73741019615 - CLAUDIA DE SOUZA FERRIS - Assinado em 14/12/2023 às 17:10:36
Cpf: 90035496800 - RUBENS ABRAHAO BARHUM - Assinado em 14/12/2023 às 21:25:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2023 Data dos Efeitos 15/12/2023

Arquivamento 20236426770 Protocolo 236426770 de 18/12/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 586993268287027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/12/2023



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES	
CPF/CNPJ: 015.209.472-59	
Email: luis@sst.adv.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SENIOR SISTEMAS S.A.	
NIRE: 42300033189	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20225846373	7
20225739143	3
20225827522	32
20224322737	3
20222784245	3
20222247800	3
42901384156	3
20231144130	16
20230076882	4
TOTAL DE PÁGINAS	74
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 143.280.525.095.45	
Emissão: 18/09/2023 16:29:32	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 237847752





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C9A7a1sRokQJ0&chave2=Ug8owwsp1_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25545434020-JORGE JOSE CENCI | 89811488991-GILVANTIO BALLMANN

SENIOR SISTEMAS S.A.
CNPJ/ME n.º 80.680.093/0001-81
NIRE 4230033189

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 do mês de março de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.
- 2. PRESENÇA:** Acionistas representando **90,23%** (noventa ponto vinte e três por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na "Lista de Presença de Acionistas" na folha 18. Presentes, ainda, o Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco – Diretor Presidente, Sra. Jussara Aparecida de Almeida Dutra – Diretora de Pessoas e Organização, Sr. Carlos Valle – Diretor de Desenvolvimento, Sr. Jean Paul Vieira – Diretor de MKT e Produto, Sr. Marcelo Carvalho Amorim – Diretor de Serviços, Sr. Alencar Berwanger – Diretor de Novos Negócios e Relação com Investidores e o Sr. **Arinei Luis Gebert** inscrito no CRC/SC sob o nº 029815/O-2, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., auditoria externa independente da Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Conforme publicações no Jornal de Santa Catarina, nos dias 19, 21 e 22/03/2022 páginas 03, 02 e 02 respectivamente.
- 4. PUBLICAÇÕES:** Os anúncios de que o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 se achavam à disposição dos acionistas da Companhia foram publicados no Jornal de Santa Catarina nos dias nos dias 05, 07 e 08 de fevereiro, páginas 02, 02 e 02, respectivamente, e os documentos em questão foram publicados no Jornal de Santa Catarina, no dia 12 de fevereiro de 2022 nas páginas 33 a 40, nos termos do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidida pelo Sr. Jorge José Cenci, o qual escolheu o Sr. Gilvanio Ballmann para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias **(i) em Assembleia Geral Extraordinária:** **(a)** o desdobramento de ações ordinárias de emissão da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, **(b)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para criação de uma reserva estatutária, nos termos do art. 194 da Lei das Sociedades por Ações, bem como para atender às exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); **(c)** a rerratificação de planos de remuneração baseados em ações adotados pela Companhia; **(d)** a alteração do jornal de grande circulação para realização das publicações da Companhia ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações; e **(e)** a ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de janeiro de 2022, às 9:00 horas, na sede social da Companhia; **(ii) em Assembleia Geral Ordinária:** **(a)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, **(b)** a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e **(c)** a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e a consignação da condição de seus membros independentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 08/04/2022

Arquivamento 20225846373 Protocolo 225846373 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 624151093575667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto seguem:

I. Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.1. Não deliberar, nesta Assembleia Geral, o desdobramento de ações ordinárias de emissão da Companhia, de forma que o capital social da Companhia permanecerá dividido em 1.269.683 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três) ações, todas ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

6.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes:

(a) a criação de uma reserva estatutária, denominada “Reserva de Investimento”, que terá por finalidade financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas. A “Reserva de Investimento” será formada por até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias. O limite máximo da reserva é de 100% (cem por cento) do capital social, observado que, nos termos do art. 199 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo da Reserva de Investimento, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, a reserva de incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia. Em decorrência da deliberação ora aprovada, fica aprovada a inclusão do parágrafo quarto no Artigo 32º no Estatuto Social da Companhia, conforme a redação abaixo:

“Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral poderá destinar até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as deduções previstas em lei e neste Estatuto Social, à constituição e/ou manutenção da reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimento”, que terá por finalidade financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital, criação de novos empreendimentos ou aquisição de participação societária em outras sociedades. O limite máximo da Reserva de Investimento será de 100% do capital social, observado que o saldo da Reserva de Investimento, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, a reserva de incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.”

(b) a reforma do Estatuto Social da Companhia de modo a atender às exigências formuladas pela CVM no âmbito do pedido de registro de companhia aberta, categoria “A”, da Companhia, e pela B3 no contexto do pedido de listagem e de admissão de ações à negociação no Novo Mercado da Companhia.

6.2.1. Em virtude da deliberação acima, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma consolidada constante do **Anexo I** à presente ata e ficará arquivado na sede da Companhia.

6.3. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a rerratificação de planos de remuneração baseados em ações adotados pela Companhia para os exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021, na forma dos documentos apresentados aos acionistas, rubricados pela mesa e arquivados na sede social da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 08/04/2022

Arquivamento 20225846373 Protocolo 225846373 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 624151093575667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

6.4. Alterar, por unanimidade de votos dos presentes, o jornal no qual a Companhia realiza as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações, as quais passarão a ser realizadas, a partir desta data, no jornal "Valor Econômico".

6.5. Aprovar, por unanimidade de votos dos presente, a ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de janeiro de 2022, às 9:00 horas, na sede social da Companhia.

II. Em Assembleia Geral Ordinária:

6.6. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o relatório da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer elaborado pelos auditores independentes da Companhia, quais sejam, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

6.7. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 101.894.212,02 (cento e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos e doze reais e dois centavos), a ser distribuído da seguinte forma:

(a) O montante de R\$ 5.094.710,60 (cinco milhões, noventa e quatro mil e setecentos e dez reais e sessenta centavos) será destinado à constituição de Reserva Legal, equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) O montante de R\$ 36.661.975,94 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 37,87% do lucro líquido ajustado, será destinado ao pagamento de dividendos aos acionistas, sendo:

(b.1) o montante de R\$ 23.874.893,94 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) correspondente aos dividendos intermediários, aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 30 de setembro de 2021, equivalente a R\$ 19,23 por ação ordinária existente à época, pagos em 11 de outubro de 2021 àqueles que eram acionistas da Companhia em 30 de setembro de 2021;

(b.2) O montante de R\$ 12.787.082,00 (doze milhões, setecentos e oitenta e sete mil e oitenta e dois reais) correspondente aos dividendos complementares, propostos e aprovados nessa data, equivalente a R\$ 10,29 por ação ordinária, a serem pagos até 11 de abril de 2022 àqueles que forem acionistas da Companhia nesta data.

(c) O montante de R\$ 9.190.418,41 (nove milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) correspondente a 9,49% do lucro líquido ajustado, será destinado ao pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, sendo:

(c.1) o montante de R\$ 6.185.574,59 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a juros sobre capital próprio cujo pagamento foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 30 de setembro de 2021, equivalente a R\$ 4,99 por ação ordinária existente à época, pagos em 11 de outubro de 2021 àqueles que eram acionistas da Companhia em 30 de setembro de 2021; e

(c.2) o montante de R\$ 3.004.843,82 (três milhões, quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) correspondente a juros sobre capital próprio cujo pagamento foi aprovado na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 08/04/2022

Arquivamento 20225846373 Protocolo 225846373 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 624151093575667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Reunião do Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 2,42 por ação ordinária, a serem pagos até 11 de abril de 2022 àqueles que eram acionistas da Companhia em 14 de dezembro de 2021.

(d) O montante de R\$ 50.947.107,07 (cinquenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cento e sete reais e sete centavos), correspondente a 52,63% do lucro líquido ajustado, será destinado à reserva estatutária denominada "Reserva de Investimento", conforme o Artigo 32, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.

6.7.1. Os juros sobre o capital próprio e os dividendos intermediários referidos nos itens (b.1) e (c) acima serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios no exercício social de 2021.

6.8. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato unificado de 2 (dois) anos, contados desta data:

(a) **JORGE JOSÉ CENCI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, analista de sistemas, nascido em 04/04/1957, portador da carteira de identidade nº 6008746601, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 255.454.340-20, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

(b) **GUIDO HEINZEN**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, nascido em 26/01/1962, portador da cédula de identidade nº 1.186.599-7, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 432.915.119-72, residente e domiciliado na cidade de São Martinho, estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

(c) **NESIO GILBERTO ROSKOWSKI**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, analista de sistemas, nascido em 02/10/1961, portador da carteira de identidade nº 1.240.272-9, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF/ME sob o nº 418.840.009-91, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

(d) **HEVERTOM FISCHER**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 29/04/1969, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.687.453, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF/ME sob o nº 561.112.159-49, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

(e) **RUBENS ABRAHÃO BARHUM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, nascido em 14/01/1956, portador da carteira de identidade nº 7.564.761-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 900.354.968-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

(f) **LUIS AUGUSTO LOBÃO MENDES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, professor, nascido em 30/11/1967, portador da carteira de identidade nº 3.341.939, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 718.525.496-53, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001; e

(g) **CLAUDIA DE SOUZA FERRIS**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, nascida em 17/03/1969, portadora da carteira de identidade nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 08/04/2022

Arquivamento 20225846373 Protocolo 225846373 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 624151093575667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

4.348.375, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/ME sob o nº 737.410.196-15, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.

6.8.1. Os acionistas aprovaram a designação do (i) Sr. JORGE JOSÉ CENCI, acima qualificado, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e (ii) Sr. GUIDO HEINZEN, acima qualificado, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Os conselheiros ora designados exercerão o cargo enquanto durarem seus respectivos mandatos de membros do Conselho de Administração da Companhia.

6.8.2. Os acionistas aprovaram a caracterização do Sr. RUBENS ABRAHÃO BARHUM, do Sr. LUIS AUGUSTO LOBÃO MENDES e da Sra. CLAUDIA DE SOUZA FERRIS, ora eleitos, como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

6.8.3. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício de suas funções, e em especial declaram, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Art. 40 do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jorge José Cenci – Presidente e Gilvanio Ballmann – Secretário.

Acionistas Presentes: Agnaldo Montibeler, Alencar Berwanger, Alliance Adm. De Bens Ltda. representada por Cacio Packer, Berwanger Adm. De Bens Ltda. representada por Alencar Berwanger, Cacio Packer, Carlênio Bezerra Castelo Branco, Carlos Valle, Castelo Branco Adm. de Bens Eireli, representada por Carlênio Bezerra Castelo Branco, EBC Adm. de Bens Ltda., representada por Jorge José Cenci, Eduardo Amorim Niero, Fernando da Silva, G3MPR Adm. De Bens Ltda., representada Guido Heinzen, Giani Maciel Pedrelli, George Silva, Geri Adriano Bruder, Gilvanio Ballmann, GP7 Adm. De Bens Ltda., representada por Gilvanio Ballmann, Guido Heinzen, Hash Adm. De Bens Ltda. representada por Ricardo Kremer, Hevertom Fischer, Jean Paul Vieira, Juarez Santos Moysés, Jussara Aparecida de Almeida Dutra, Marcelo Carvalho Martins, Marcos Paulo Malagola, Multiplica Adm. De Bens Ltda. representada por Eduardo Amorim Niero, Nesio Gilberto Roskowski representado por procuração por Jorge José Cenci, NGR Adm. De Bens Ltda., representada por procuração por Jorge José Cenci, Ricardo Kremer, Sapiens Adm. De Bens Ltda. representado por Juarez Santos Moyses, Senior Sistemas S/A. representada por Carlênio Bezerra Castelo Branco, Tech Invest. Participações Ltda., representada por Geri Adriano Bruder.]

Confere com a original lavrada em livro próprio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 08/04/2022

Arquivamento 20225846373 Protocolo 225846373 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 624151093575667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Blumenau, 30 de março de 2022.

MESA:

Jorge José Cenci
Presidente

Gilvanio Ballmann
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 08/04/2022

Arquivamento 20225846373 Protocolo 225846373 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 624151093575667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225846373

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	225846373 - 08/04/2022
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300033189
CNPJ 80.680.093/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022
SOB N: 20225846373

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20225846373

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25545434020 - JORGE JOSE CENCI - Assinado em 08/04/2022 às 15:23:04
Cpf: 89811488991 - GILVANIO BALLMANN - Assinado em 06/04/2022 às 08:58:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 08/04/2022

Arquivamento 20225846373 Protocolo 225846373 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 624151093575667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C8JU_M_1tP01a&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvYIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43291511972-GUIDO HEINZEN|2545434020-JORGE JOSE CENCI|56111215949-HEVERTON FISCHER
90035496800-RUBENS ABRAAHO BARHUM|73741019615-CLAUDIA DE SOUZA FERRIS|41884000991-NESSIO GILBERTO ROSKOWSKI
71852549653-LUIS AUGUSTO LOBAO MENDES

SENIOR SISTEMAS S/A
CNPJ/MF nº 80.680.093/0001-81
NIRE n.º 42300033189

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITOS EM 30 DE MARÇO DE 2022.**

Conforme deliberado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2022, às 09h00, na sede social da **SENIOR SISTEMAS S/A**, Rua São Paulo, nº 825, Bairro Víctor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001:

1) Foram eleitos com mandato para 2 (dois) anos o Sr. **Jorge José Cenci**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Guaporé/RS, data de nascimento 04/04/1957, analista de sistemas, residente na Alameda Adolfo Schmalz, nº 272, Bairro Vorstadt, Blumenau/SC - CEP 89.015-405, inscrito no CPF sob nº 255.454.340-20 e no RG nº 6008746601 - SJS/RS, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** e o Sr. **Guido Heinzen**, brasileiro, divorciado, natural de São Martinho/SC, data de nascimento 26/01/1962, analista de sistemas, residente na Rua Julita Laureth Doerner, s/n - bairro Centro - São Martinho/SC - CEP 88.765-000, inscrito no CPF nº 432.915.119-72 e no RG nº 1.186.599-7 SESP/SC para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, para cumprir mandato até 29/03/2024;

2) Foram eleitos, tomando posse em novo mandato até 29/03/2024 os membros do Conselho de Administração a seguir qualificados: **Nesio Gilberto Roskowski**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Blumenau/SC, data de nascimento 02/10/1961, analista de sistemas, residente na Alameda Adolfo Schmalz, 306, Bairro Vorstadt, Blumenau/SC - CEP 89.015.410, inscrito no CPF nº 418.840.009-91 e no RG nº 1.240.272-9 - SESP/SC; **Hevertom Fischer**, brasileiro, união estável, natural de Caçador/SC, data de nascimento 29/04/1969, empresário, residente na Rua Amazonas, 1400, apto 2027, Bairro Garcia, na Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.021-000, inscrito no CPF sob o nº 561.112.159-49 e no RG sob o nº 1.687.453 SESP/SC; **Rubens Abrahão Barhum**, brasileiro, casado sob o regime comunhão total de bens, natural de Piraju/SP, data de nascimento 14/01/1956, administrador de empresas, residente na Rua Fernandes de Abreu, 130 - apto 111, Bairro Chácara Itaim, São Paulo/SP - CEP 04543-070, inscrito no CPF nº 900.354.968-00 e no RG nº 7.564.761-8 SSP/SP; **Luis Augusto Lobão Mendes**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, data de nascimento 30/11/1967, professor, residente na Rua Frei Caneca, 201, Bairro Afonso Pena, Divinópolis/MG - CEP 35.500-063, inscrito no CPF nº 718.525.496-53 e no RG nº 3.341.939 SSPMG; **Claudia de Souza Ferris**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, data de nascimento 17/03/1969, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Gabrielle D'Annunzio 1066, apto 72, Bairro Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04619-004, inscrito no CPF nº 737.410.196-15 e no RG nº 4.348.375 - SSP/MG, os quais firmam o presente **TERMO DE POSSE**, nos termos do artigo 149, da Lei nº 6.404/1976. Os conselheiros eleitos e ora empossados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2022

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225739143 Protocolo 225739143 de 18/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 540212986503968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Blumenau, 30 de março de 2022.

Assinaturas:

Jorge José Cenci
Presidente do Conselho de Administração

Guido Heinzen
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Nesio Gilberto Roskowski
Membro do Conselho de Administração

Hevertom Fischer
Membro do Conselho de Administração

Rubens Abrahão Barhum
Membro do Conselho de Administração

Luis Augusto Lobão Mendes
Membro do Conselho de Administração

Claudia de Souza Ferris
Membro do Conselho de Administração



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2022

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225739143 Protocolo 225739143 de 18/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 540212986503968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	225739143 - 18/04/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300033189
CNPJ 80.680.093/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022
SOB N: 20225739143

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25545434020 - JORGE JOSE CENCI - Assinado em 12/04/2022 às 18:23:58
Cpf: 41884000991 - NESTO GILBERTO ROSKOWSKI - Assinado em 12/04/2022 às 18:23:03
Cpf: 43291511972 - GUIDO HEINZEN - Assinado em 14/04/2022 às 17:42:06
Cpf: 56111215949 - HEVERTOM FISCHER - Assinado em 13/04/2022 às 16:12:18
Cpf: 71852549653 - LUIS AUGUSTO LOBAO MENDES - Assinado em 13/04/2022 às 10:57:00
Cpf: 73741019615 - CLAUDIA DE SOUZA FERRIS - Assinado em 14/04/2022 às 13:15:50
Cpf: 90035496800 - RUBENS ABRAHAO BARHUM - Assinado em 12/04/2022 às 17:45:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2022

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225739143 Protocolo 225739143 de 18/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 540212986503968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a81jxx3w0c9BasskTopIPna&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 25545434020-JORGE JOSE CENCI | 89811488991-GILVANTO BALIMANN

ANEXO I

SENIOR SISTEMAS S.A.
CNPJ/ME n.º 80.680.093/0001-81
NIRE 4230033189

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL

SENIOR SISTEMAS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME n.º 80.680.093/0001-81
NIRE 4230033189

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **SENIOR SISTEMAS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo. A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua São Paulo, n° 825, Bairro Victor Konder, CEP 89.012-001, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, depósitos, agências ou representação em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



- a. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- c. Análise e desenvolvimento de sistemas;
- d. Programação de sistemas;
- e. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- f. Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, exceto os serviços de implantação de sistemas;
- g. Serviços de assistência técnica, manutenção e reparos em equipamentos eletrônicos e mecânicos, incluindo, mas não se limitando a catracas, relógios, cancelas e torniquetes;
- h. Gerenciamento de projetos de segurança eletrônica e automação;
- i. Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- j. Comércio varejista de programas de computador não customizáveis, de equipamentos e suprimentos de informática e de equipamentos de vigilância e segurança;
- k. Comércio varejista de capas e embalagens para computadores e equipamentos, crachás inteligentes para controle de acesso, ponto eletrônico e identificação pessoal;
- l. Terceirização de serviços – Outsourcing;
- m. Consultoria em tecnologia da informação;
- n. Serviços de consultoria empresarial;
- o. Treinamento em informática;
- p. Exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros;
- q. Locação de software e hardware, de máquinas e equipamentos, tais como computadores e periféricos, reproduzidas de cópias, projetores e data show;
- r. Aluguel de equipamentos de segurança tais como: controladores de acesso, leitores biométricos, leitores de cartão, câmeras de vigilância, centrais de alarme;
- s. Serviços de acabamentos gráficos;
- t. Processamento de dados;
- u. Intermediação de negócios para terceiros;
- v. Representação Comercial de programas de computador;
- w. Participações em sociedades;
- x. Comércio varejista de artigos do vestuário e de viagens, como malas, mochilas, bolsas e valises.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá participar no capital social de outras sociedades, como controladora ou não, as quais serão denominadas “Investidas” para os fins deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais habilitados.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 165.058.790,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais) dividido em 1.269.683 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três) ações, todas ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo. O capital social da Companhia será exclusivamente representado por ações ordinárias e cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas. A propriedade das ações será comprovada pelo registro existente na conta do acionista junto à instituição depositária.

Parágrafo Terceiro. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Quarto. Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. Os custos do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites eventualmente fixados na legislação vigente.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social em até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro. O aumento do capital social dentro do limite autorizado será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive se por subscrição pública ou privada, preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo Segundo. Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações.

Artigo 7º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante: **(i)** venda em bolsa ou subscrição pública; ou **(ii)** permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado, conforme faculta o Artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Artigo 8º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar ações ou opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços, assim como dos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia.

Artigo 9º. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 10º. O prazo para exercício do direito de preferência, quando não excluído nos termos do Artigo 7º acima, será de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 11º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação, deliberações e demais prescrições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima prevista na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais somente serão instaladas em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante, salvo quando a Lei das Sociedades por Ações exigir quórum mais elevado, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral será instalada e presidida Pelo Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer Diretor da Companhia presente escolhido pelos acionistas. Caberá ao presidente da Assembleia Geral, em qualquer caso, escolher o secretário da mesa, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia.

Parágrafo Quarto. Compete ao presidente e ao secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, negando cômputo a votos proferidos com violação a tais acordos.

Parágrafo Quinto. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar, mediante documentação original ou cópia enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, apresentando, preferencialmente, com 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

(i) documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física, ou atos societários que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; e (ii) comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas ações. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações e documento de identidade até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste Parágrafo.

Parágrafo Sexto. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral, munido dos documentos referidos no Parágrafo Quinto acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente, observado o disposto no Artigo 5º, Parágrafo 3º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Parágrafo Sétimo. As deliberações da Assembleia Geral de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei e no Regulamento do Novo Mercado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Oitavo. As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Nono. A Assembleia Geral de acionistas somente poderá deliberar sobre assuntos previstos na ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12º. Compete à Assembleia Geral de acionistas, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso instalado, bem como definir o número de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (v) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (vi) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (vii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (viii) aprovar ou alterar planos de outorga de ações ou de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a suas controladas;
- (ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;
- (x) deliberar sobre resgates, amortizações, aumento ou redução do capital social, excetuada a disposição prevista no parágrafo primeiro do Artigo 6º deste Estatuto Social;
- (xi) deliberar sobre a emissão de novas ações ou outros títulos conversíveis em ações, sem prejuízo das competências conferidas ao Conselho de Administração neste Estatuto Social;
- (xii) deliberar sobre a abertura de capital das Subsidiárias da Companhia; e
- (xiii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 13º. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória arbitral referida no Artigo 40 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Terceiro. Os administradores da Companhia deverão aderir às Políticas da Companhia que estejam em vigor, mediante assinatura dos respectivos termos de adesão.

Parágrafo Quarto. Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Artigo 14º. A Companhia poderá celebrar contratos de indenidade visando a indenizar e manter indenidos (i) os membros (a) do Conselho de Administração, (b) dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e (c) da Diretoria da Companhia e de suas controladas, e (ii) os empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia ou em suas controladas (“Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia ou em suas controladas, sem prejuízo da eventual contratação de seguro específico em favor de tais Beneficiários.

Parágrafo Primeiro. Caso algum dos Beneficiários seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício regular de suas atribuições, (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude, ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo. As condições e as limitações da indenização objeto deste Artigo serão determinadas em documento escrito, cuja implantação é de competência do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. Caberá ao Conselho de Administração autorizar os eventuais desembolsos ou ressarcimentos a serem realizados nos termos dos contratos de indenidade, observado que (i) o enquadramento de cada situação e a interpretação dos eventuais casos omissos serão de sua competência e (ii) não poderão participar da respectiva deliberação quaisquer conselheiros que sejam parte interessada na decisão ou que sejam partes relacionadas aos Beneficiários em questão.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida reeleições.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo Segundo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Quarto. Caso não seja solicitada a adoção do processo de voto múltiplo, na forma da Lei das Sociedades por Ações, a eleição dos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral de Acionistas deverá ser realizada por meio do sistema de chapas, vedada a votação individual em candidatos.

Parágrafo Quinto. Para concorrer à eleição dos membros do Conselho de Administração, deverá ser formada uma ou mais chapas, e a administração da Companhia deverá divulgar as informações sobre os candidatos que compõem a(s) chapa(s), nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Parágrafo Sexto. É facultado a qualquer acionista ou conjunto de acionistas propor chapa concorrente para a eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo vedada, no entanto, a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista ou grupo de acionistas, observadas ainda a legislação e a regulamentação aplicáveis.

Parágrafo Sétimo. As chapas deverão ser compostas pelo número de candidatos correspondente ao número de vagas disponíveis, devendo 1 (um) candidato ser indicado como provisório, o qual deixará de integrar a chapa caso seja adotado o procedimento de eleição em separado, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Oitavo. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, e será declarada eleita a chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral de acionistas.

Parágrafo Nono. Na hipótese de ser adotado o procedimento de eleição em separado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, tal procedimento deverá preceder a eleição por chapa de que trata o Parágrafo Quarto deste Artigo.

Artigo 16º. Na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, os remanescentes elegerão o substituto, que exercerá o cargo até a primeira assembleia geral subsequente, com exceção do cargo de Presidente, que, caso vago, passará a ser exercido pelo Vice-Presidente, hipótese em que os remanescentes elegerão o substituto do Vice-Presidente. Se ocorrer vacância na maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição, nos termos do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho.

Artigo 17º. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, bimestrais e extraordinárias sempre que necessário.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente, quando aplicável, inclusive a pedido da Diretoria, ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros em conjunto, por meio de notificação escrita, inclusive e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis.

Parágrafo Segundo. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração sem a observância do prazo previsto no Parágrafo Primeiro acima, desde que sejam inequivocamente cientificados todos os demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. A convocação deverá indicar a data, a hora, o lugar e ordem do dia detalhada da reunião, bem como ser acompanhada de todos os documentos necessários para permitir que os membros do Conselho de Administração possam deliberar sobre as matérias a serem discutidas. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas, preferencialmente, na sede social da Companhia.

Parágrafo Quarto. Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Sexto. Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Sétimo. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, quando aplicável, e na sua ausência por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo Oitavo. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que:

- (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, bem como que tal procuração contenha a instrução de voto do conselheiro outorgante, a ser observada pelo conselheiro outorgado;
- (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência ou teleconferência, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o presidente da reunião.

Parágrafo Nono. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Oitavo, inciso (iii), deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou correio eletrônico (*e-mail*), conforme o caso, contendo o voto do conselheiro ser juntada ao referido Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Décimo. Deverão ser publicadas e arquivadas na Junta Comercial competente as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Décimo primeiro. O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer Conselheiro ou do Diretor Presidente da Companhia, poderá convocar consultores externos, membros dos comitês da Companhia, Diretores e/ou funcionários da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações de qualquer natureza, observado que em nenhuma hipótese as pessoas convocadas terão direito de voto.

Parágrafo Décimo segundo. Os membros do Conselho de Administração deverão abster-se de votar nas deliberações relativas a matérias com relação às quais seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia.

Artigo 18º. Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, e ressalvadas as competências que, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sejam privativas da Assembleia Geral, é de competência do Conselho de Administração da Companhia:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleição, substituição ou destituição do Diretores;
- (iii) atribuição aos Diretores das respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificadas neste Estatuto Social;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

- (v) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (vii) nomeação ou destituição de auditores independentes;
- (viii) autorização de recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura mantidas em tesouraria;
- (ix) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- (x) aquisição de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou *joint ventures*, consórcios ou grupos de sociedade, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes ao longo de 12 (doze) meses for igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xi) alienação de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou *joint ventures*, consórcios ou grupos de sociedade, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes ao longo de 12 (doze) meses for igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xii) planos de negócios da Companhia, bem como planos de investimentos, orçamentos e suas alterações subsequentes;
- (xiii) regimento do Conselho de Administração;
- (xiv) individualização da remuneração dos membros da administração da Companhia, incluindo as respectivas metas e remuneração variável para cada exercício social, observado o limite da remuneração global anual fixada pela Assembleia Geral;
- (xv) aprovação do plano de distribuição de resultados (PLR) da Companhia, do Programa de Ações Restritas e da política de bônus da Companhia;
- (xvi) aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado;
- (xvii) emissão de (a) debêntures não conversíveis em ações, *comercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e (b) debêntures conversíveis em ações, observado o limite do capital autorizado;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (xviii) definição das funções e atribuições da área de auditoria interna da Companhia;
- (xix) aprovação do orçamento do comitê de auditoria, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos pela Companhia;
- (xx) declaração de dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (xxi) manifestação a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abranger opinião favorável ou contrária à sua aceitação abordando, no mínimo, **(a)** a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações, **(b)** os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia, **(c)** as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado, e **(d)** outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.
- (xxii) contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- (xxiii) toda e qualquer aquisição e/ou alienação ou desinvestimento de ativos não previstos nos planos anuais, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes ao longo de 12 (doze) meses for igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xxiv) aprovação de qualquer endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes ao longo de 12 (doze) meses for igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou quando o valor agregado das operações de endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores superar R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
- (xxv) prestação de quaisquer garantias em operações de endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário contraídas por quaisquer sociedades controladas ou coligadas da Companhia ("Investidas"), quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes ao longo de 12 (doze) meses for igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (xxvi) prestação de quaisquer garantias a terceiros, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes ao longo de 12 (doze) meses for igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (xxvii) locação de bens imóveis pela Companhia ou por suas controladas, cujo valor anual de custo, individualmente, seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xxviii) transação entre a Companhia e partes relacionadas à Companhia, quando o valor agregado das transações entre a Companhia e as partes relacionadas à Companhia nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores superar R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xxix) listagem de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia;
- (xxx) aprovar o plano estratégico de fusões e aquisições da Companhia;
- (xxxi) resolução dos casos omissos neste Estatuto Social;
- (xxxii) aprovar o voto da Companhia nas seguintes deliberações societárias relativas às Investidas da Companhia (i) a eleição ou destituição de seus administradores, desde que a participação detida pela Companhia no capital social da Investida seja igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social total e, cumulativamente, a receita operacional bruta da Investida seja igual ou superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) no 12 (doze) meses imediatamente anteriores, e (ii) aprovação de qualquer endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário, quando o valor agregado das operações de endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores superar R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);
- (xxxiii) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Todos os valores estabelecidos neste Artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Artigo 19º. O Conselho de Administração poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, como órgãos de assessoramento, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Companhia, nos termos e condições definidas pelo Conselho de Administração, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento. Os comitês exercerão funções consultivas, em conformidade com os seus regimentos internos, a serem deliberados e aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Artigo 20º. A Diretoria será composta por até 9 (nove) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Mercado,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

um Diretor de Marketing e Produto, um Diretor de Serviços, um Diretor de Desenvolvimento, um Diretor de Novos Negócios, um Diretor de Pessoas e Organização, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Financeiro, sendo permitida a cumulação de cargos.

Parágrafo Primeiro. O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 21º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis, e a reunião somente será instalada com a presença de, ao menos, a maioria dos seus membros. Será considerada regular a reunião de Diretoria em que todos os Diretores compareçam, independentemente de convocação prévia.

Parágrafo Primeiro. Em caráter de urgência, as reuniões da Diretoria poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente sem a observância do prazo previsto no *caput* acima, desde que sejam inequivocamente cientificados todos os demais membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Parágrafo Sétimo deste Artigo, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipado, por meio de carta entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico (*e-mail*).

Parágrafo Quarto. O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Novos Negócios, em suas ausências ou impedimentos temporários e, no caso de vacância definitiva do cargo, o Diretor de Novos Negócios acumulará, interinamente, as funções do Diretor Presidente, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Quinto. Em caso de vacância definitiva de cargo de Diretor que não seja o Diretor Presidente, compete ao Diretor Presidente indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Sexto. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Sétimo. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de videoconferência, teleconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico (*e-mail*).

Parágrafo Oitavo. Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Sétimo deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta ou correio eletrônico (*e-mail*), conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido Livro logo após a transcrição da ata. As atas das reuniões da Diretoria da Companhia a serem registradas na Junta Comercial poderão ser submetidas na forma de extrato da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinado pelo secretário da mesa da reunião da Diretoria.

Artigo 22º. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada e à competência para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo os itens elencados no Parágrafo Primeiro abaixo, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Compete à Diretoria, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) elaborar e submeter para aprovação do Conselho de Administração diretrizes relacionadas ao planejamento estratégico da Companhia;
- (ii) buscar a ampliação do valor do Negócio, acompanhando os cenários interno e externo, bem como identificando tendências e oportunidades para aumentar a participação da Companhia no mercado;
- (iii) assegurar competitividade, lucratividade e qualidade dos produtos/serviços oferecidos pela Companhia ao mercado, visando à maximização dos resultados e fortalecimento das marcas da Companhia;
- (iv) direcionar ações que promovam a satisfação e fidelização de clientes da Companhia;
- (v) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração, inclusive no que se refere ao cumprimento do planejamento estratégico, promovendo o engajamento dos colaboradores no atingimento das metas estabelecidas;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (vi) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- (vii) atuar visando a assegurar o retorno financeiro previsto nas teses de investimento em projetos, aquisições, novos negócios e demais iniciativas;
- (viii) acompanhar o desempenho dos indicadores e resultados, estabelecer correções e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração a revisão dos planos de negócios e/ou de investimentos;
- (ix) disseminar a cultura organizacional e garantir que os programas de gestão de pessoas tenham foco na sustentabilidade da Companhia (capacitação, sucessão, participação nos resultados, desempenho e clima);
- (x) buscar a melhoria contínua da qualidade nos produtos e serviços da Companhia, visando a satisfação dos clientes;
- (xi) observados o plano de negócios, o plano de investimentos, o orçamento e as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração, responsabilizar-se pela elaboração, acompanhamento e cumprimento das metas e do programa orçamentário da Companhia, visando à geração de valor;
- (xii) assegurar que sejam implementados os procedimentos necessários para a segurança das pessoas, do patrimônio, das informações, bem como à confidencialidade da estratégia da Companhia;
- (xiii) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (xiv) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto neste Estatuto Social e na regulamentação em vigor.
- (xv) proceder à aquisição, alienação e oneração de bens do ativo, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, fazer acordos, firmar compromissos, contratar, contrair obrigações, celebrar contratos, confessar dívidas, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários ou de crédito, renunciar, ceder direitos, transigir, dar e receber quitação, prestar caução, emitir, endossar, caucionar, descontar, e sacar títulos em geral, conceder ônus reais e prestar garantias com relação a qualquer direito ou obrigação da Companhia, desde que pertinente às operações sociais, observada alçada de deliberação do Conselho de Administração e as regras de representação da Companhia previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Dependerão de deliberação favorável em reunião da Diretoria as seguintes matérias:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (i) aprovação do relatório da administração a ser apresentado anualmente;
- (ii) aprovação de pedidos para convocação de reuniões do Conselho de Administração, ressalvada a competência individual do Diretor Presidente para realizar tais pedidos;
- (iii) elaboração do plano de distribuição de resultados da Companhia e a política de bônus da Companhia, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
- (iv) definição de alçadas e políticas comerciais dos Diretores;
- (v) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às Investidas da Companhia, exceto pelo disposto no Artigo 18, inciso (xxxii) acima.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas ao planejamento geral da Companhia, observadas a política e a orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, bem como:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) formular solicitações para convocação de reuniões do Conselho de Administração;
- (iii) exercer, em caso de empate nas reuniões da Diretoria, o voto de qualidade.
- (iv) Submeter à aprovação do Conselho de Administração as estratégias de individualização da remuneração dos administradores da Companhia;
- (v) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- (vi) implementar as diretrizes e executar as decisões aprovadas em Assembleia Geral e nas reuniões do Conselho de Administração, inclusive no que se refere à definição de diretrizes e execução dos planos de negócios da Companhia e planos de investimentos;
- (vii) assegurar o cumprimento do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, bem como a utilização dos recursos da Companhia de forma responsável e visando à geração de valor;
- (viii) avaliar a performance das Investidas, e implementar ações visando à sustentabilidade do negócio, quando necessárias;
- (ix) aprovar as diretrizes de gestão econômico-financeiro, mercado e imagem, patrimônio humano, tecnologia, processos e *compliance*, considerando impactos na visão de longo prazo;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (x) participar de negociações estratégicas com clientes da Companhia;
- (xi) propor ao Conselho de Administração, sem exclusividade de iniciativa, a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição.
- (xii) avaliar a análise de riscos, retorno financeiro estimado e investimentos necessários nas oportunidades de negócio com fusões e aquisições.

Parágrafo Quarto. Competem ao Diretor de Mercado, entre outras, as seguintes atribuições:

- (i) definir estratégias e política comercial para o atingimento das metas estabelecidas no plano de negócios, antecipando tendências de mercado;
- (ii) buscar constante evolução do modelo de gestão de canais de vendas, alinhado com tendências de mercado e visando ao atingimento das metas estabelecidas;
- (iii) implementar políticas de relacionamento que promovam a fidelização de clientes;
- (iv) direcionar ações visando à presença da Companhia nos mercados definidos como prioritários ou estratégicos;
- (v) Garantir que as negociações comerciais sejam executadas conforme políticas vigentes, incluindo no que se refere a *compliance*, bem como observando limites de alçada previstos neste Estatuto Social, nas políticas da Companhia e/ou em deliberações do Conselho de Administração (incluindo plano de negócios e orçamento);
- (vi) direcionar ações para implementar o *crossselling* entre as Investidas e linhas de produto;
- (vii) responsabilizar-se pelas estratégias de segmentação da Companhia, considerando o contexto de mercado, diretrizes do planejamento e metas de faturamento.

Parágrafo Quinto. Competem ao Diretor de Marketing e Produto, entre outras, as seguintes atribuições:

- (i) direcionar as estratégias de produtos tendo como objetivo o atingimento das metas estabelecidas no plano de negócios;
- (ii) buscar a ampliação do portfólio de soluções da Companhia através da gestão de alianças e parcerias;
- (iii) buscar a geração de demandas e o executar um planejamento de vendas voltado para a prospecção de novos clientes e negócios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (iv) responsabilizar-se pela estratégia e validação de recursos necessários para estimular a cultura da inovação na Companhia;
- (v) garantir o monitoramento de mercado, detectando ameaças e oportunidades que possam produzir diferencial estratégico para as soluções da Companhia;
- (vi) responsabilizar-se pelas campanhas desenvolvidas pelo marketing da Companhia, buscando retorno sobre o investimento através do reforço das marcas da Companhia e geração de receita;
- (vii) responsabilizar-se pelo relacionamento institucional da Companhia, divulgando e promovendo o a Companhia e seu grupo econômico, visando ao posicionamento de mercado.

Parágrafo Sexto. Competem ao Diretor de Serviços, entre outras, as seguintes atribuições:

- (i) estabelecer diretrizes para a prestação de serviços da Companhia que assegurem o atingimento das metas estabelecidas no plano de negócios;
- (ii) buscar o atingimento dos resultados estabelecidos e a satisfação dos clientes com a execução dos serviços de suporte, gerenciamento dos projetos, implantação customização, consultoria especializada, outsourcing e fábrica de software;
- (iii) responsabilizar-se pelo cumprimento da receita de serviços, associado ao crescimento de mercado;
- (iv) assegurar o fornecimento e disponibilidade de infraestrutura do ambiente de TI para a Companhia;
- (v) direcionar ações para evolução da prestação de serviços monitorando tendências de mercado e promovendo a inovação;
- (vi) buscar, junto a área de Novos Negócios, novas formas de atuação e novas ofertas de serviços em consonância às demandas do mercado e requisitos da economia digital;
- (vii) assegurar o desenvolvimento dos canais de vendas no que se refere a suporte e serviços, padronizando e gerando um aumento de produtividade dos times, qualidade dos serviços e satisfação dos clientes.

Parágrafo Sétimo. Competem ao Diretor de Desenvolvimento, entre outras, as seguintes atribuições:

- (i) responsabilizar-se pelo desenvolvimento de sistemas e as implementações atuais e futuras que garantam a competitividade da Companhia de acordo com as definições na gestão da release e planejamento estratégico;
- (ii) assegurar a evolução do desenvolvimento dos sistemas, avaliar demandas, recursos, prioridades,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

complexidade e necessidade da capacidade instalada, para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos;

- (iii) responder pelo desdobramento das intenções estratégicas, relacionadas à tecnologia, em projetos de sistemas, alinhando com as demais áreas;
- (iv) assegurar que os processos de manutenção dos sistemas sejam realizados de acordo com os níveis de serviço, com busca contínua da melhoria da eficiência a fim de atender as necessidades do cliente;
- (v) garantir que as metodologias utilizadas no desenvolvimento de sistema estejam alinhadas com o mercado e tenham foco em produtividade e satisfação do cliente;
- (vi) responsabilizar-se pelo *roadmap* tecnológico da Companhia;
- (vii) assegurar a pesquisa e prática das melhores estratégias para a evolução do desenvolvimento tecnológico, alinhado às tendências e diretrizes da organização.

Parágrafo Oitavo. Competem ao Diretor de Novos Negócios, entre outras, as seguintes atribuições:

- (i) prospectar novos negócios, identificando oportunidades de crescimento alinhados a estratégia da Companhia;
- (ii) propor a estratégia de fusões e aquisições, com base no planejamento estratégico, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- (iii) responsabilizar-se pela evolução da gestão das novas Investidas de forma integrada com as outras estruturas da Companhia, cumprindo o planejamento estratégico e gerando crescimento do negócio;
- (iv) promover e desenvolver estratégias de transição para o modelo de negócio alinhadas às tendências e demandas da economia digital;
- (v) direcionar a busca e construção de relacionamentos e parcerias necessárias para o desenvolvimento de novas Investidas;
- (vi) definir a estratégia e diretrizes para a internacionalização, em conjunto com as áreas responsáveis, de modo a expandir a atuação da Companhia em mercados e segmentos aderentes a estratégia;
- (vii) buscar resultados de desempenho, atuação e evolução das Investidas nas quais a Companhia não possui participação majoritária;
- (viii) buscar, nas oportunidades de negócio com fusões e aquisições e demais teses de investimento, o retorno financeiro estimado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Nono. Competem ao Diretor de Pessoas e Organização, entre outras, as seguintes atribuições:

- (i) promover a cultura de alto desempenho, gestão do clima e ações para o bem-estar dos colaboradores alinhadas aos valores da Companhia e ao planejamento estratégico;
- (ii) garantir que a gestão do orçamento de pessoal cumpra as diretrizes do plano de negócios e do orçamento, assegurando resultados sustentáveis;
- (iii) assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, bem como definir as estratégias de remuneração e benefícios, assegurando o equilíbrio interno e a competitividade externa;
- (iv) assegurar que o plano de sucessão sustente o planejamento estratégico da Companhia;
- (v) liderar ações relacionadas aos processos de gestão do conhecimento, através da formalização e padronização das informações e documentação técnica necessárias bem como efetivação das ações da Universidade Corporativa visando à sustentação das soluções da Companhia;
- (vi) conduzir a elaboração e execução da estratégia de gestão por processos, garantindo o aprimoramento dos processos da Companhia bem como viabilizar a execução visando aumento na produtividade;
- (vii) potencializar a solução de gestão de pessoas da Companhia através de recomendações de evolução do produto e serviços, antecipação de tendências, aderir às melhores práticas e manter relacionamentos com entidades e clientes.

Parágrafo Décimo. Competem ao Diretor de Relações com Investidores, entre outras, as seguintes atribuições:

- (i) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Centra do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações a tais órgãos e instituições, bem como demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação e regulação aplicáveis, no país e no exterior;
- (ii) representar a Companhia perante o público investidor prestando as informações necessárias;
- (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (iv) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e
- (v) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Parágrafo Décimo primeiro. Competem ao Diretor Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

- (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira, contábil, fiscal e tributária da Companhia;
- (ii) gerir as finanças da Companhia;
- (iii) elaborar e revisar informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia, bem como elaborar e revisar relatório anual da administração da Companhia, a ser submetido à aprovação em reunião da Diretoria, conforme o parágrafo segundo acima;
- (iv) definir e planejar a estratégia de financiamento de curto e longo prazos da Companhia, e seus instrumentos e política de investimento dos recursos;
- (v) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os departamentos da Companhia e com as partes envolvidas;
- (vi) coordenar procedimentos de auditoria, controles patrimoniais, controles internos e gerenciais da Companhia;
- (vii) elaborar relatórios de natureza financeira e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (viii) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira; e
- (ix) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimento, incluindo financiamentos, sempre no interesse da Companhia.

Parágrafo Décimo segundo. Adicionalmente às competências fixadas por lei, pela regulamentação específica e por este Estatuto Social, as atribuições de cada Diretor poderão ser expandidas ou fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 23º. Observado o disposto nos parágrafos deste Artigo 22 e nas demais disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou
- (ii) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- (iii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos em tal instrumento; ou
- (iv) por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos em tal instrumento.

Parágrafo Primeiro. A Companhia será obrigatoriamente representada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor nas seguintes hipóteses:

- (i) Contratação de empréstimos ou financiamentos bancários;
- (ii) Transações de natureza financeira, a exemplo de empréstimos e mútuos com quaisquer terceiros, antecipação de recebíveis e arrendamento financeiro;
- (iii) Aquisição, alienação e/ou oneração de bens imóveis;
- (iv) Aquisição, alienação e/ou oneração de bens móveis em valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Segundo. As procurações deverão vedar o substabelecimento, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, que poderão permitir o substabelecimento. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro. As procurações serão assinadas, em nome da Companhia, pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá ser representada por qualquer Diretor ou 1 (um) procurador, desde que devidamente mandatado, na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:

- (i) assinatura de documentos que não criem obrigações de natureza financeira para a Companhia;
- (ii) representação da Companhia em Assembleias Gerais e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação; e
- (iii) representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante a administração



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, inclusive para fins de participação da Companhia em procedimentos licitatórios.

Artigo 24º. Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia, tais como cauções, endossos e prestação de outras garantias em favor de terceiros, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovados nos termos deste Estatuto Social, serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes.

Artigo 25º. Os Representantes da Companhia nas Investidas nas quais a Companhia detenha o controle e/ou tenha poderes para indicar membros da administração serão denominados como "Administradores das Investidas".

Parágrafo Primeiro. Os Administradores das Investidas serão indicados pelo Diretor Presidente, e deverão ser aprovados do Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 26º. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória arbitral referida no Artigo 40 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir às Políticas da Companhia que estejam em vigor, mediante assinatura dos respectivos termos de adesão.

Artigo 27º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 28º. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente, e sempre que necessário, nos termos da lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Primeiro. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 29º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DE LUCROS

Artigo 30º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 31º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e qualquer provisão de imposto de renda ou contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo Único. Nos termos do Artigo 190 da Lei de Sociedade por Ações, as participações estatutárias de empregados e administradores serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzidos os montantes indicados no *caput*.

Artigo 32º. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados, antes de qualquer outra destinação, para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

Parágrafo Primeiro. Após a destinação à reserva legal, uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. Do lucro que remanescer, ajustado pela destinação à reserva legal e pela eventual destinação à reserva para contingências e a respectiva reversão, se for o caso, uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, o qual será, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. O saldo do lucro líquido, após as deduções previstas acima, terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, na forma da legislação e regulação aplicáveis.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral poderá destinar até 100% (cem por cento) do saldo do lucro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

líquido, após as deduções previstas em lei e neste Estatuto Social, à constituição e/ou manutenção da reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimento”, que terá por finalidade financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital, criação de novos empreendimentos ou aquisição de participação societária em outras sociedades. O saldo da Reserva de Investimento, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, a reserva de incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

Artigo 33º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá **(i)** levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou **(ii)** declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Primeiro. Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 32º acima.

CAPÍTULO IX ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 34º. Para fins deste Capítulo IX, os seguintes termos com iniciais maiúsculas terão os significados a eles atribuídos abaixo:

- (i)** “Controle” (bem como seus termos correlatos “Controlador” e “Controlada”) significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida; e
- (ii)** “OPA” significa a oferta pública de aquisição de ações de companhia aberta, sujeita ou não a registro perante a CVM.

Artigo 35º. A alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 36º. É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis, desde que **(i)** seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA, **(ii)** não haja prejuízo para os destinatários da oferta e **(iii)** seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação e regulação aplicáveis.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO X
OFERTA PÚBLICA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 37º. Qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento, investidor de outra natureza ou grupo de acionistas vinculados ou que atuem representando um mesmo interesse (“Grupo de Acionistas”) que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia (“Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante”), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo 37.

Parágrafo Primeiro. A Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo 37; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações na Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo Segundo. O preço de aquisição na Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM (“Valor Econômico”); (ii) 140% (cento e quarente por cento) da maior cotação unitária das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores no período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento), nos termos previstos no *caput* e no Parágrafo Sétimo deste Artigo 37, devidamente corrigida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo ser considerada, para tal, a data que ocorrer primeiro entre, incluindo, mas não se limitando: (1) a celebração de contrato de aquisição, ou (2) a formalização de instrumento que resultou na titularidade (ou que garantiu (a) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (b) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (c) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia (“Outros Direitos de Natureza Societária”) ou direito de subscrição ou aquisição), ou (3) a liquidação da aquisição, quando esta tiver sido realizada em bolsa de valores sem a celebração de instrumento contratual, ou (4) a divulgação, por parte da Companhia, de fato relevante ou comunicado a mercado a respeito da referida aquisição ou do evento acima referido.

Parágrafo Terceiro. A realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Quarto. A realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras: (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas; (ii) a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e (iii) não serão computadas as ações detidas pelo adquirente para fins dos quóruns de instalação e deliberação exigidos por este Parágrafo Quarto.

Parágrafo Quinto. O adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de o adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo 37, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo 37, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade da pessoa que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia nos termos deste Artigo 37 por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo 37.

Parágrafo Sétimo. Qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento, Grupo de Acionistas, ou investidor de outra natureza que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia que deem direito a ações da Companhia representando 15% (quinze por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, nos termos descritos neste Artigo 37.

Parágrafo Oitavo. Em caso de alienação do controle da Companhia, a realização de Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, nos termos deste Artigo 37, estará dispensada, ressalvada a obrigação do adquirente de realizar, conforme aplicável, a(s) oferta(s) públicas previstas no Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Capítulo IX deste Estatuto Social.

Parágrafo Nono. O disposto neste Artigo 37 não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total das



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) da recompra ou do resgate de ações; (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas ou mediante procedimento de *bookbuilding* no contexto de oferta pública de distribuição de ações; ou (vi) de sucessão por força de reorganização societária ou disposição legal – incluindo a sucessão por força de herança.

Parágrafo Décimo. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste Artigo 37, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de recompra de ações, cancelamento de ações em tesouraria, de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, ou de eventual resgate ou reembolso de ações.

Parágrafo Décimo primeiro. O disposto neste Artigo 37 não se aplica aos acionistas que, individualmente ou em conjunto com os demais acionistas do Grupo de Acionistas, já eram titulares de quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia na data de concessão de registro da Companhia como companhia aberta, enquanto tais acionistas detenham, individualmente ou em conjunto com os demais acionistas do Grupo de Acionistas, quantidade de ações igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia

CAPÍTULO XI ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 38º. A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, na forma do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado (i) ao presidente das Assembleias Gerais e ao presidente das reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em acordos de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, e (ii) à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.

CAPÍTULO XII LIQUIDAÇÃO

Artigo 39º. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO XIII RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 40º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e efeitos das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41º. Observado o disposto no Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial das ações, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral de acionistas.

Artigo 42º. As disposições contidas no Parágrafo Segundo e no Parágrafo Terceiro do Artigo 15º, bem como a natureza de companhia aberta, somente terão eficácia a partir da data em que for concedido o registro de companhia aberta da Companhia. As disposições contidas no(s) **(i) Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo 1º; (ii) Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo 13º; (iii) Parágrafo Segundo do Artigo 26; (iv) Artigo 34; (v) Artigo 35; (vi) Artigo 36º; (vii) Artigo 37; e (viii) Artigo 40º**, somente terão eficácia a partir da data em que entrar em vigor o Contrato de Participação do Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3. Por fim, o disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 5 somente terá eficácia a partir da data da entrada em vigor do contrato de escrituração a ser celebrado entre a Companhia e o escriturador, de modo que, até tal data, as ações de emissão da Companhia serão nominativas *stricto sensu*, e sem valor nominal.

Artigo 43º. Para todos os fins e efeitos deste Estatuto Social da Companhia, as seguintes expressões e termos definidos, iniciados em letra maiúscula, terão os significados indicados abaixo:

“Concorrente” significa qualquer Pessoa, que atue de forma direta e/ou indireta, no Negócio da Companhia e/ou de qualquer de suas Subsidiárias.

“Dia Útil” significa qualquer dia calendário, exceto sábado, domingo ou outro dia no qual seja autorizado que os bancos comerciais permaneçam fechados nas Cidades de Blumenau/SC e São Paulo/SP.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

“**Negócio**” significa todas e quaisquer atividades relacionadas ao objeto social da Companhia e das suas Subsidiárias.

“**Partes Vinculadas**” significa as seguintes Pessoas relacionadas a determinada Pessoa (conforme aplicável): (i) ascendentes, descendentes e seus respectivos cônjuges; (ii) cônjuges, companheiros, ex-cônjuges e ex-companheiros e seus respectivos ascendentes ou descendentes; (iii) seus acionistas, sócios, suas Coligadas, controladas, sociedade sob Controle comum e seus Controladores; e (iv) sociedades cujos acionistas, quotistas e/ou administradores (quaisquer que sejam as denominações dos cargos) possuam a relação de parentesco indicada nos itens “i” e “ii” acima com a Pessoa em questão.

“**Pessoa**” significa qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como quaisquer entes desprovidos de personalidade jurídica, organizados de acordo com a legislação brasileira ou estrangeira, tais como, porém, sem se limitar a, trusts, fundos de investimento, joint ventures, consórcios, condomínios e/ou sociedades em conta de participação.

“**Representante**” significa qualquer pessoa física que a Companhia ou as Subsidiárias, direta ou indiretamente, eleger, ou indicar para ser eleito, para cargo de administração (assim entendido que “cargo de administração” deverá incluir, sem limitação, o cargo de membro do Conselho de Administração, diretor, membro de Conselho Fiscal e membro de qualquer outro comitê ou conselho estatutário, se existente).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225827522

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	225827522 - 08/04/2022
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300033189
CNPJ 80.680.093/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022
SOB N: 20225827522

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25545434020 - JORGE JOSE CENCI - Assinado em 06/04/2022 às 16:23:32

Cpf: 89811488991 - GILVANO BALLMANN - Assinado em 06/04/2022 às 09:01:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 06/04/2022

Arquivamento 20225827522 Protocolo 225827522 de 08/04/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 691814076468486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfJ451ymkI_Y-XUg&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25545434020-JORGE JOSE CENCI | 4188400091-NESIO GILBERTO ROSKOWSKI

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 do mês de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.
- 2. PRESENÇA:** Acionistas representando 83% (oitenta e três por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na "Lista de Presença de Acionistas" nas folhas 19 e 19v.
- 3. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no jornal "Valor Econômico", nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2022.
- 4. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizadas aos acionistas na sede da Companhia.
- 5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidida pelo Sr. Jorge José Cenci, o qual escolheu o Sr. Nesio Gilberto Roskowski para secretariar os trabalhos.
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria: **(i)** ratificação da aprovação do Plano de Entrega de Ações Restritas da Companhia 2022; e **(ii)** análise e aprovação do programa de incentivo de longo prazo para o exercício de 2022, denominado Programa Partnership 2022 (o "ILP 2022"), a outorga de ações restritas aos participantes (observados o limite máximo de ações restritas estabelecido no referido plano), e as metas dos indicadores aplicadas no âmbito do referido ILP 2022, conforme já aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de abril de 2022.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto seguem:

- 6.1.** Ratificar a o Plano de Entrega de Ações Restritas da Companhia 2022, do qual o ILP 2022 será parte integrante, na forma como apresentado aos acionistas nesta Assembleia e disponibilizado na forma do item 4 acima;
 - 6.2.** Ratificar o ILP 2022, conforme proposta aprovada pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de abril de 2022, nos termos apresentados aos acionistas nesta Assembleia e disponibilizada na forma do item 4 acima.
- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/08/2022

Certifico o Registro em 18/08/2022 Data dos Efeitos 11/08/2022

Arquivamento 20224322737 Protocolo 224322737 de 28/07/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428460256245420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



§1º, da Lei 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jorge José Cenci – Presidente e Nesio Gilberto Roskowski – Secretário.

8. Acionistas Presentes: Agnaldo Montibeler, Alencar Berwanger, Berwanger Adm de Bens Ltda. representada por Alencar Berwanger, Carlênio Bezerra Castelo Branco, Carlos Valle, Castelo Branco Adm de Bens Eireli, representada por Carlênio Bezerra Castelo Branco, EBC Adm. De Bens Ltda., representada por Jorge José Cenci, Fernando da Silva, G3MPR Adm de Bens Ltda., representada por Guido Heinzen, Geri Adriano Bruder, Gilvanio Ballmann, GP7 Adm. De Bens Ltda., representada por Gilvanio Ballmann, Guido Heinzen, Hevertom Fischer, Investx Adm Invest Senior Ltda., representada por Eduardo Sales Pinheiro, Jean Paul Vieira, Jussara Aparecida de Almeida Dutra, Nesio Gilberto Roskowski, NGR Adm. De Bens Ltda., representada por Nesio Gilberto Roskowski, Senior Sistemas S/A., representada por Carlênio Bezerra Castelo Branco e Tech Invest e Participações Ltda., representada por Geri Adriano Bruder

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Blumenau (SC), 12 de julho de 2022.

MESA:

Jorge José Cenci
Presidente

Nesio Gilberto Roskowski
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/08/2022

Certifico o Registro em 18/08/2022 Data dos Efeitos 11/08/2022

Arquivamento 20224322737 Protocolo 224322737 de 28/07/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428460256245420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



224322737

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	224322737 - 28/07/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300033189
CNPJ 80.680.093/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022
SOB N: 20224322737

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25545434020 - JORGE JOSE CENCI - Assinado em 19/07/2022 às 12:18:14

Cpf: 41884000991 - NESIO GILBERTO ROSKOWSKI - Assinado em 25/07/2022 às 08:57:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/08/2022

Certifico o Registro em 18/08/2022 Data dos Efeitos 11/08/2022

Arquivamento 20224322737 Protocolo 224322737 de 28/07/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428460256245420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 dias de outubro de 2022, às 13:30 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros da Diretoria, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco, Diretor Presidente, e o Sr. Alencar Berwanger, Diretor de Novos Negócios e Relações com Investidores, como Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Aprovação da abertura de filial em Goiânia – denominada Filial Globaltec.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria da ordem do dia, os membros presentes da Diretoria aprovaram, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:
 - 5.1** Aprovar, com fundamento no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura de filial em Goiânia, com endereço na Avenida Segunda Avenida, S/N, Quadra 01B, Lote 42E, Bloco 1-PAV, Salas 12, 13, 14, 15, 20, 21 e 22; Edif. Atlanta Business Center, Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605, Aparecida de Goiânia/GO – denominada Filial Globaltec, sem destaque de capital social, para exploração das seguintes atividades: (i) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; (iii) análise e desenvolvimento de sistemas; (iv) programação de sistemas; (v) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; (vi) suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; (vii) consultoria em tecnologia da informação; (viii) serviços de consultoria empresarial; (ix) treinamento em informática; (x) exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros; (xi) processamento de dados; e (xii) intermediação de negócios para terceiros.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Carlênio Bezerra Castelo Branco – Presidente; e Alencar Berwanger – Secretário. Diretores presentes: Carlênio Bezerra Castelo Branco, Alencar Berwanger, Carlos Valle, Hermínio Gastaldi, Jean Paul Vieira, Jussara Aparecida de Almeida Dutra e Marcelo Carvalho Martins.

Blumenau (SC), 25 de outubro de 2022.

Carlênio Bezerra Castelo Branco
Presidente

Alencar Berwanger
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2022 Data dos Efeitos 28/10/2022

Arquivamento 20222784245 Protocolo 222784245 de 28/10/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433313034531728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfJ45k7ao1m91v070&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00385168969-CARLOS VALLE|68415257953-JEAN PAUL VIEIRA|36676608120-HERMINIO GASTALDI
64094677020-ALENCAR BERWANGER|92128327920-MARCELO CARVALHO MARTINS|62064258434-CARLENIO BEZERRA CASTELO BRANCO
50371991900-JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA DUTRA

Diretores:

Carlênio Bezerra Castelo Branco

Alencar Berwanger

Carlos Valle

Hermínio Gastaldi

Jean Paul Vieira

Jussara Aparecida de Almeida Dutra

Marcelo Carvalho Martins



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2022

Certifico o Registro em 31/10/2022 Data dos Efeitos 28/10/2022

Arquivamento 20222784245 Protocolo 222784245 de 28/10/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433313034531728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



222784245

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	222784245 - 28/10/2022
ATO	016 - ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42300033189
CNPJ 80.680.093/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022
SOB N: 20222784245

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 52901643214
CNPJ 80.680.093/0031-05
ENDERECO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, APARECIDA DE GOIANIA - GO
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00385168969 - CARLOS VALLE - Assinado em 26/10/2022 às 18:27:03
Cpf: 36676608120 - HERMINIO GASTALDI - Assinado em 26/10/2022 às 19:05:17
Cpf: 50371991900 - JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA DUTRA - Assinado em 27/10/2022 às 09:59:04
Cpf: 62064258434 - CARLENIO BEZERRA CASTELO BRANCO - Assinado em 27/10/2022 às 09:19:34
Cpf: 64094677020 - ALENCAR BERWANGER - Assinado em 27/10/2022 às 09:00:43
Cpf: 68415257953 - JEAN PAUL VIEIRA - Assinado em 28/10/2022 às 11:28:36
Cpf: 92128327920 - MARCELO CARVALHO MARTINS - Assinado em 27/10/2022 às 10:12:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2022

Certifico o Registro em 31/10/2022 Data dos Efeitos 28/10/2022

Arquivamento 20222784245 Protocolo 222784245 de 28/10/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433313034531728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=197mdW-6rxRtYJEPVlXtsw&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00385168969-CARLOS VALLE|68415257953-JEAN PAUL VIEIRA|36676608120-HERMINIO GASTALDI
64094677020-ALENCAR BERWANGER|92128327920-MARCIO CARVALHO MARTINS|62064258434-CARLETO BEZERRA CASTELO BRANCO
50371991900-TUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA DUTRA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias de novembro de 2022, às 13:30 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros da Diretoria, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco, Diretor Presidente, e o Sr. Alencar Berwanger, Diretor de Novos Negócios e Relações com Investidores, como Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Aprovação (i) da abertura da filial X-Platform, e (ii) da alteração do endereço da filial Mega Rio de Janeiro.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros presentes da Diretoria aprovaram, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:
 - 5.1 Aprovar, com fundamento no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura de filial em Blumenau, com endereço na Rua São Paulo, nº 825, sala 104, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89.012-001 – denominada Filial X-Platform, sem destaque de capital social, para exploração das seguintes atividades: (i) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; (iii) análise e desenvolvimento de sistemas; (iv) programação de sistemas; (v) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; (vi) suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, exceto os serviços de implantação de sistemas; (vii) consultoria em tecnologia da informação; (viii) serviços de consultoria empresarial; (ix) treinamento em informática; (x) exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros; (xi) processamento de dados; e (xii) intermediação de negócios para terceiros.
 - 5.2 Aprovar, com fundamento no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a alteração do endereço da filial Mega Rio de Janeiro, estabelecida na Rua da Assembleia, 10, salas 2802, 2803, 2804, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-901, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33901759381 e CNPJ sob o nº 80.680.093/0021-25, que passará a ter a seguinte descrição:

Filial Mega Rio de Janeiro, estabelecida na Rua do Catete, nº 359, sala 1201, Bloco A, Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.220-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33901759381 e CNPJ sob o nº 80.680.093/0021-25, sem destaque de capital social, que exercerá somente atividades de:

 - a. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 - b. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
 - c. Análise e desenvolvimento de sistemas;
 - d. Programação de sistemas;
 - e. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
 - f. Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, exceto os serviços de implantação de sistemas;
 - g. Consultoria em tecnologia da informação;
 - h. Serviços de consultoria empresarial;
 - i. Treinamento em informática;
 - j. Exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros;
 - k. Processamento de dados;
 - l. Intermediação de negócios para terceiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 2022247800 Protocolo 222247800 de 08/12/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 768827702489703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Carlênio Bezerra Castelo Branco – Presidente; e Alencar Berwanger – Secretário. Diretores presentes: Carlênio Bezerra Castelo Branco, Alencar Berwanger, Carlos Valle, Hermínio Gastaldi, Jean Paul Vieira, Jussara Aparecida de Almeida Dutra e Marcelo Carvalho Martins.

Blumenau (SC), 28 de novembro de 2022.

Carlênio Bezerra Castelo Branco
Presidente

Alencar Berwanger
Secretário

Diretores:

Carlênio Bezerra Castelo Branco

Alencar Berwanger

Carlos Valle

Hermínio Gastaldi

Jean Paul Vieira

Jussara Aparecida de Almeida Dutra

Marcelo Carvalho Martins



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 20222247800 Protocolo 222247800 de 08/12/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 768827702489703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



222247800

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	222247800 - 08/12/2022
ATO	016 - ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42300033189
CNPJ 80.680.093/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022
SOB N: 42901384156

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20222247800

FILIAIS NA UF

NIRE 42901384156
CNPJ 80.680.093/0032-88
ENDERECO: RUA SAO PAULO, BLUMENAU - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 33901759381
CNPJ 80.680.093/0021-25
ENDERECO: Rua Do Catete, RIO DE JANEIRO - RJ
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00385168969 - CARLOS VALLE - Assinado em 07/12/2022 às 08:05:57
Cpf: 36676608120 - HERMINIO GASTALDI - Assinado em 05/12/2022 às 20:43:11
Cpf: 50371991900 - JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA DUTRA - Assinado em 05/12/2022 às 11:51:19
Cpf: 62064258434 - CARLENIO BEZERRA CASTELO BRANCO - Assinado em 02/12/2022 às 14:52:48
Cpf: 64094677020 - ALENCAR BERWANGER - Assinado em 04/12/2022 às 12:14:31
Cpf: 68415257953 - JEAN PAUL VIEIRA - Assinado em 07/12/2022 às 14:28:13
Cpf: 92128327920 - MARCELO CARVALHO MARTINS - Assinado em 02/12/2022 às 14:53:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 20222247800 Protocolo 222247800 de 08/12/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 768827702489703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

SENIOR SISTEMAS S.A.
CNPJ/ME n.º 80.680.093/0001-81
NIRE 42.300.033.189

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mJw-6nxRtYJEPV1xLswcchave2=Ug8cwwspH_0kGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00385168969-CARLOS VALLE|68415297953-JEAN PAUL VIEIRA|36676608120-HERMINIO GASTALDI
64094677020-ALENCAR BERWANGER|92128327920-MARCELO CARVALHO MARTINS|62064258434-CARLENEO BEZERRA CASTELO BRANCO
50371991900-JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA DUTRA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias de novembro de 2022, às 13:30 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros da Diretoria, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco, Diretor Presidente, e o Sr. Alencar Berwanger, Diretor de Novos Negócios e Relações com Investidores, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Aprovação (i) da abertura da filial X-Platform, e (ii) da alteração do endereço da filial Mega Rio de Janeiro.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros presentes da Diretoria aprovaram, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

5.1 Aprovar, com fundamento no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura de filial em Blumenau, com endereço na Rua São Paulo, nº 825, sala 104, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89.012-001 – denominada Filial X-Platform, sem destaque de capital social, para exploração das seguintes atividades: (i) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; (iii) análise e desenvolvimento de sistemas; (iv) programação de sistemas; (v) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; (vi) suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, exceto os serviços de implantação de sistemas; (vii) consultoria em tecnologia da informação; (viii) serviços de consultoria empresarial; (ix) treinamento em informática; (x) exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros; (xi) processamento de dados; e (xii) intermediação de negócios para terceiros.

5.2 Aprovar, com fundamento no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a alteração do endereço da filial Mega Rio de Janeiro, estabelecida na Rua da Assembleia, 10, salas 2802, 2803, 2804, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-901, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33901759381 e CNPJ sob o nº 80.680.093/0021-25, que passará a ter a seguinte descrição:

Filial Mega Rio de Janeiro, estabelecida na Rua do Catete, nº 359, sala 1201, Bloco A, Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.220-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33901759381 e CNPJ sob o nº 80.680.093/0021-25, sem destaque de capital social, que exercerá somente atividades de:

- a. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- c. Análise e desenvolvimento de sistemas;
- d. Programação de sistemas;
- e. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- f. Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, exceto os serviços de implantação de sistemas;
- g. Consultoria em tecnologia da informação;
- h. Serviços de consultoria empresarial;
- i. Treinamento em informática;
- j. Exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros;
- k. Processamento de dados;
- l. Intermediação de negócios para terceiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 2022247800 Protocolo 222247800 de 08/12/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 768827702489703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Carlênio Bezerra Castelo Branco – Presidente; e Alencar Berwanger – Secretário. Diretores presentes: Carlênio Bezerra Castelo Branco, Alencar Berwanger, Carlos Valle, Hermínio Gastaldi, Jean Paul Vieira, Jussara Aparecida de Almeida Dutra e Marcelo Carvalho Martins.

Blumenau (SC), 28 de novembro de 2022.

Carlênio Bezerra Castelo Branco
Presidente

Alencar Berwanger
Secretário

Diretores:

Carlênio Bezerra Castelo Branco

Alencar Berwanger

Carlos Valle

Hermínio Gastaldi

Jean Paul Vieira

Jussara Aparecida de Almeida Dutra

Marcelo Carvalho Martins



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 20222247800 Protocolo 222247800 de 08/12/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 768827702489703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



222247800

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	222247800 - 08/12/2022
ATO	016 - ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42300033189
 CNPJ 80.680.093/0001-81
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022
 SOB N: 42901384156

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20222247800

FILIAIS NA UF

NIRE 42901384156
 CNPJ 80.680.093/0032-88
 ENDERECO: RUA SAO PAULO, BLUMENAU - SC
 EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 33901759381
 CNPJ 80.680.093/0021-25
 ENDERECO: Rua Do Catete, RIO DE JANEIRO - RJ
 EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00385168969 - CARLOS VALLE - Assinado em 07/12/2022 às 08:05:57
Cpf: 36676608120 - HERMINIO GASTALDI - Assinado em 05/12/2022 às 20:43:11
Cpf: 50371991900 - JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA DUTRA - Assinado em 05/12/2022 às 11:51:19
Cpf: 62064258434 - CARLENIO BEZERRA CASTELO BRANCO - Assinado em 02/12/2022 às 14:52:48
Cpf: 64094677020 - ALENCAR BERWANGER - Assinado em 04/12/2022 às 12:14:31
Cpf: 68415257953 - JEAN PAUL VIEIRA - Assinado em 07/12/2022 às 14:28:13
Cpf: 92128327920 - MARCELO CARVALHO MARTINS - Assinado em 02/12/2022 às 14:53:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2022

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 20222247800 Protocolo 222247800 de 08/12/2022 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 768827702489703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 14 de fevereiro de 2023.**

Data, Local e Hora: Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 11:00 horas. A participação dos acionistas ocorre de forma semipresencial, na sede social da Senior Sistemas S/A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001, e quando remoto via link enviado aos endereços de e-mail dos acionistas, por intermédio de servidor localizado na sede da Companhia.

Presença: Acionistas representando **88,84%** (oitenta e oito virgula oitenta e quatro por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na "Lista de Presença de Acionistas" na folha **20**.

Convocação: Conforme publicações no Jornal Valor Econômico, nos dias 25, 26 e 27/01/2023, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Composição da Mesa: Os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Jorge José Cenci para presidir os trabalhos, e o Sr. Nesio Gilberto Roskowski para assumir as funções de secretário.

Ordem do Dia: 1. Rerratificação da aprovação do Plano de Entrega de Ações Restritas da Companhia 2022, nos termos deliberados pelo Conselho de Administração da Companhia em 13 de dezembro de 2022; e 2. Incorporação GLOBALTEC – (a) Aprovação do "Protocolo de Intenção e Justificação de Incorporação" da empresa GLOBALTEC S/A., CNPJ 01.664.949/0001-59; (b) Aprovação da nomeação do perito para avaliar o patrimônio líquido da empresa Incorporada; (c) Aprovação do "Laudo de Avaliação de Incorporação da empresa Incorporada elaborado pelo perito; (d) A Incorporação da empresa GLOBALTEC S/A.

Deliberações/Aprovações: Foi deliberado e aprovado pela unanimidade dos votos dos presentes, renunciando o direito de preferência e retirada, e sem reservas:

1. Rerratificação da aprovação do Plano de Entrega de Ações Restritas da Companhia 2022, nos termos deliberados pelo Conselho de Administração da Companhia em 13 de dezembro de 2022.
 - 1.1 Aprovar (i) a retificação da Cláusula 6.4 do Programa Partnership, conforme redação que consta na Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2022, (ii) a consolidação do Programa Partnership, conforme texto integral rubricado pelos membros do Conselho de Administração presentes e arquivado na sede social da Companhia, (iii) a autorização para que a Diretoria da Companhia celebre com cada um dos Participantes eleitos no âmbito do Programa Partnership um termo aditivo ao respectivo Contrato de Outorga, refletindo o ajuste aprovado na Cláusula 6.4 do Programa Partnership.
2. Incorporação GLOBALTEC – (a) Aprovação do "Protocolo de Intenção e Justificação de Incorporação" da empresa GLOBALTEC S/A., CNPJ 01.664.949/0001-59; (b) Aprovação da nomeação do perito para avaliar o patrimônio líquido da empresa Incorporada; (c) Aprovação do "Laudo de Avaliação de Incorporação da empresa Incorporada elaborado pelo perito; (d) A Incorporação da empresa GLOBALTEC S/A.
 - (a) Aprovação do "Protocolo de Intenção e Justificação de Incorporação" da empresa GLOBALTEC S/A., CNPJ 01.664.949/0001-59.
 - 2.1 Aprovado o "Protocolo de Intenção e Justificação de Incorporação" firmado pela Companhia interessada na operação, por meio de seus representantes legais.
 - (b) Aprovação da nomeação do perito para avaliar o patrimônio líquido da empresa Incorporada.
 - 2.2 Aprovada a nomeação do perito a seguir nominado e qualificado, para proceder a avaliação do Patrimônio Líquido da sociedade incorporada, como já ajustado através do "Protocolo de Intenção e Justificação de Incorporação", o qual já havia previamente efetuado o levantamento necessário e elaborado o seu "Laudo de Avaliação", e que estava presente a este ato para prestar os esclarecimentos julgados convenientes: **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.**, sociedade estabelecida na cidade de Blumenau, na Rua 7 de Setembro, n.º 1600, salas 1302 e 1303, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.366.936/0010-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (SC) sob o n.º SC-000048/F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



(c) Aprovação do “Laudo de Avaliação” de Incorporação da empresa Incorporada elaborado pelo perito.

2.3 Aprovado o “Laudo de Avaliação” elaborado pelo perito, que foi apresentado a todos os presentes e que acompanhará o presente instrumento para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e no qual ficou definido que a Empresa Incorporada possui o patrimônio líquido de R\$ 3.761.377,04 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos) que será absorvido integralmente pela Empresa Incorporadora.

(i) A incorporação efetiva, nesta Companhia, da Empresa Incorporada, à vista de todos os seus sócios, que declararam aceitar o valor do Patrimônio Líquido da Incorporada apurado através do “Laudo de Avaliação” elaborado pelo perito nomeado e que, em consequência, considera incorporado ao Patrimônio da Empresa Incorporadora todo o ativo e o passivo da Incorporada e transferido à Incorporadora toda a propriedade e posse dos bens e direitos.

(ii) A assunção de todos os ativos e passivos da sociedade Incorporada, sendo que os valores registrados na contabilidade desta sociedade (Incorporada) terão como base aqueles que serviram de referência para as avaliações do Patrimônio Líquido da Incorporada em 31 de dezembro do ano de 2022, de acordo com o “Laudo de Avaliação”, e as variações patrimoniais posteriores serão inteiramente registradas pelos valores reais das operações realizadas, nas contas respectivas.

(iii) Aprovada a incorporação da Empresa Incorporada pela Companhia, a ser realizada nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento de capital ou emissão de novas ações da Companhia, tendo em vista que a totalidade das ações representativas do capital social da Empresa Incorporada é detida pela Companhia.

4.1. A Companhia assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da Empresa Incorporada que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, acervo técnico operacional, direitos e obrigações da Empresa Incorporada.

(d) A Incorporação da empresa GLOBALTEC S/A.

2.4 Aprovar a Incorporação da empresa GLOBALTEC S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Segunda Avenida, s/nº, Pavimento 01, Quadra 01B, Lote 42E, Salas 12, 13, 14, 15, 20, 21 e 22, Edifício Atlanta Business Center, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605, com Estatuto Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52300007801, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.949/0001-59, doravante denominada Empresa Incorporada.

2.5 Autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização da incorporação da GLOBALTEC S/A. ora aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** (i) Jorge José Cenci – Presidente; e (ii) Nesio Gilberto Roskowski – Secretário.

Na qualidade de Secretário da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Acionistas presentes: Agnaldo Montibeler, Carlos Valle, Carlênio Bezerra Castelo Branco, Castelo Branco Adm. de Bens Eireli, representado por seu representante legal Carlênio Bezerra Castelo Branco, EBC Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Jorge José Cenci, G3MPR Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Guido Heinzen, Geri Adriano Bruder, Gilvanio Ballmann, GP7 Adm. e Bens Ltda. representado por seu representante legal Gilvanio Ballmann, Guido Heinzen, Hevertom Fischer, Investx Adm. Invest. Senior Ltda., representado por seu representante legal Eduardo Sales Pinheiro, Juarez Santos Moysés, Jussara Aparecida de Almeida Dutra, Nesio Gilberto Roskowski, NGR Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Nesio Gilberto Roskowski, Sapiens Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Juarez Santos Moyses, Senior Sistemas S/A., representado por seu representante legal Carlênio Bezerra Castelo Branco, Solaris Adm. de Bens Ltda. representado por seu representante legal Evandro Mees dos Santos e Tech Invest e Participações Ltda., representado por seu representante legal Geri Adriano Bruder.

Ata AGE - Senior Sistemas S/A_14-02-2023_incorp Globaltec e ratif ILP

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Blumenau (SC), 14 de fevereiro de 2023.

MESA:

Jorge José Cenci
Presidente da Mesa

Nesio Gilberto Roskowski
Secretário

Ata AGE - Senior Sistemas S/A_14-02-2023_incorp Globaltec e ratif ILP

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**Laudo de avaliação do patrimônio
líquido contábil apurado por meio dos
livros contábeis**

Globaltec S.A.

Em 31 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos
Acionistas e diretores da
Senior Sistemas S.A.
R. São Paulo, 825 - Victor Konder
Blumenau – SC, Brasil, 89012-001
80.680.093/0001-81

e

Aos
Acionistas e diretores da
Globaltec S.A.
Edifício Atlanta Business Center - Segunda Avenida
Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, Brasil, 74934-605
01.664.949/0001-59

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., sociedade estabelecida na cidade de Blumenau, na Rua 7 de Setembro, n.º 1600, Salas 1302 e 1303, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 61.366.936/0010-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (SC) sob o n.º SC-000048/F, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Cleverson Luís Lescowicz, contador, portador do RG n.º 2.989.579, inscrito no CPF sob o n.º 936.426.289-15 e no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob o n.º CRC-SC-027535/O-0, residente e domiciliado na cidade de Blumenau no estado de Santa Catarina com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Sênior Sistemas S.A., sociedade anônima de capital aberto com sede na Rua São Paulo, 825 – Victor Konder, Blumenau (SC), Brasil, inscrita no CNPJ sob n.º 80.680.093/0001-81, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Globaltec S.A., inscrita no CNPJ sob número 01.664.949/0001-59, em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no **Anexo I**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2022 da Globaltec S.A., que tem como objetivo a incorporação dessa sociedade pela Senior Sistemas S.A.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de Globaltec S.A., em 31 de dezembro de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 3.761.377,04 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de Globaltec S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Das informações e esclarecimentos quanto à independência profissional e conflitos de interesse

7. Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:
- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
 - (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Blumenau (SC), 13 de fevereiro de 2023.

Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SC-000048/F



Cleverson Luís Lescowicz
CRC-SC-027535/O



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Anexo I – Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Globaltec S.A.
31 de dezembro de 2022
Expresso em Reais

Balanço com valores de incorporação dos ativos e passivos

Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	3.810.607,32
Contas a receber	2.748.901,04
Adiantamentos	30.224,51
Impostos a recuperar	165.010,11
Total do ativo circulante	6.754.742,98
Ativo não circulante	
Investimentos	723.930,88
Imobilizado	347.511,39
Total do ativo não circulante	1.071.442,27
Total do ativo	7.826.185,25
Passivo circulante	
Fornecedores	61.257,05
Salários e encargos sociais	1.313.157,03
Obrigações tributárias	1.156.899,71
Outras contas a pagar	1.533.494,42
Total do passivo circulante	4.064.808,21
Patrimônio líquido	
Capital social	500.000,00
Reservas de lucros	19.069,75
Lucros acumulados	3.242.307,29
Total do patrimônio líquido	3.761.377,04
Total do passivo e patrimônio líquido	7.826.185,25

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Anexo II – Notas explicativas sobre as políticas contábeis

Globaltec S.A.

31 de dezembro de 2022

Expresso em Reais

1. Sumário das práticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistentes na preparação do laudo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022. O patrimônio líquido foi apurado e está sendo apresentado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A moeda funcional da Companhia é o Real, que também é moeda de apresentação do balanço patrimonial.

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Itens significativos, sujeitos a estas estimativas e premissas, incluem as avaliações sobre a necessidade ou não de constituição de provisões para perdas, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

2. Resumo das principais práticas contábeis

2.1. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins, são consideradas equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

2.2. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e pela provisão para perdas, quando necessário. O valor da perda esperada de recebimento é registrado como uma redução das receitas líquidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

2.3. Impostos diretos e indiretos

Passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas dos tributos e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor na data do balanço. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

2.4. Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são mensurados pelo método do custo deduzido da respectiva depreciação e perdas por impairment, quando aplicável. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções que não geram aumento no benefício econômico futuro, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido (por exemplo, na data que o recebedor obtém controle) ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

2.5. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente e acrescidos de juros, quando aplicável.

2.6. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos

São classificados, no reconhecimento inicial, como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado. Todos os ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, acrescido, no caso de ativos financeiros não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

2. Resumo das principais práticas contábeis--continuação

2.6. Instrumentos financeiros--continuação

Ativos--continuação

O ativo financeiro da Companhia é representado por aplicação financeira, classificada como equivalente de caixa e empréstimos a terceiros, classificados como empréstimos e recebíveis.

As aplicações financeiras são classificadas e contabilizadas ao valor justo por meio do resultado pois são ativos mantidos para negociação, uma vez que são adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo.

Passivos

São classificados, no reconhecimento inicial, como contas a pagar e referem-se substancialmente a valores a pagar a fornecedores.

Derivativos

A Companhia não tem contratos de derivativos e não aplica a contabilidade de *hedge*.

2.7. Pronunciamentos novos ou revisados

Com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022

A Administração da Companhia avaliou as revisões e os novos pronunciamentos aplicáveis a partir de 2022 e concluiu que não houve alteração material que afetasse suas demonstrações financeiras.

2.8. Provisões

De forma geral, provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

2.9. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos.

As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

2. **Resumo das principais práticas contábeis**--continuação

2.9. **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**--continuação

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto da legislação tributária, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia, na data do balanço, não identificou nenhum assunto que requeira a constituição provisões para temas tributários e não há atualmente auditorias por parte das autoridades fiscais em andamento. Diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

1. INTERESSADOS

1.1. COMO EMPRESA INCORPORADORA

SENIOR SISTEMAS S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, estabelecida na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.012-001, inscrita no CNPJ sob o nº 80.680.093/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42300033189, representada pelo Diretor Presidente o Sr. **CARLÊNIO BEZERRA CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Recife/PE, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.923.627, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.642.584-34, residente na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, nº 314, apto 802 - Bairro Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, doravante denominada de **EMPRESA INCORPORADORA**.

1.2. COMO EMPRESA A SER INCORPORADA

GLOBALTEC S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Segunda Avenida, s/nº, pavimento 01, quadra 01B, lote 42E, Salas 12/13/14/15/20/21 e 22, Ed. Atlanta Business Center, Cond. Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.949/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 3523.0000.780.1, representada por seu administrador o Sr. **CARLÊNIO BEZERRA CASTELO BRANCO**, já qualificado anteriormente; doravante denominada **EMPRESA A SER INCORPORADA**.

2. CONDIÇÕES E JUSTIFICATIVAS

2.1. Pelo presente instrumento, as empresas acima qualificadas, e doravante denominadas simplesmente **EMPRESA INCORPORADORA** e **EMPRESA A SER INCORPORADA**, respectivamente, resolvem, de comum acordo, manifestar sua intenção de processar a incorporação da **EMPRESA A SER INCORPORADA** pela **EMPRESA INCORPORADORA**, com observância da legislação vigente e mediante as justificativas e condições estabelecidas no presente instrumento.

2.2. A **EMPRESA INCORPORADORA**, por ocasião da aquisição de sua participação societária no capital social da **EMPRESA A SER INCORPORADA**, já havia, contratualmente, se comprometido a realizar esta operação. Entendem as partes ainda, que é mais conveniente, por motivos de ordem econômica e financeira, bem como administrativa, a junção das empresas, especialmente para redução de custos operacionais.

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

- 2.3. As ações da **EMPRESA A SER INCORPORADA** serão canceladas e a **EMPRESA INCORPORADORA** receberá o acervo líquido da **EMPRESA A SER INCORPORADA**, espontaneamente, livres de quaisquer ônus.
- 2.4. A empresa **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, empresa perita, calcula que a **EMPRESA A SER INCORPORADA** possui patrimônio líquido de R\$ 3.761.377,04 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos), que será absorvido integralmente pela **EMPRESA INCORPORADORA**.
- 2.5. A avaliação do patrimônio líquido da **EMPRESA A SER INCORPORADA** será efetuado segundo os princípios de contabilidade, econômicos e financeiros geralmente aceitos, tomando-se por base os valores contábeis registrados na empresa em 31 de dezembro de 2022 conforme balanço levantado especialmente para o feito.
- 2.6. O capital social da **EMPRESA INCORPORADORA**, não será alterado em decorrência da incorporação, tendo em vista que **EMPRESA INCORPORADORA** será detentora da totalidade das ações da **EMPRESA INCORPORADA**.
- 2.7. A partir da data da assinatura deste protocolo, será transferida para a **EMPRESA INCORPORADORA** toda atividade realizada pela **EMPRESA A SER INCORPORADA**, inclusive a transferência de funcionários. A **EMPRESA INCORPORADORA** realizará a operação.
- 2.8. As variações patrimoniais, da **EMPRESA A SER INCORPORADA** resultante de eventuais operações realizadas após 31 de dezembro de 2022, serão absorvidas pela **EMPRESA INCORPORADORA**, seguindo a sorte das contas patrimoniais, a que se referirem, pelos valores reais com que as operações forem realizadas.
- 2.9. Conforme já mencionado neste instrumento, os sócios da **EMPRESA A SER INCORPORADA** cederão espontaneamente, livres de quaisquer ônus, a totalidade das ações de sua propriedade à **EMPRESA INCORPORADORA**, não havendo, assim, nenhuma razão de dissidência.
- 2.10. Preferencialmente fica estabelecido que a incorporação deverá se dar no decorrer do mês de fevereiro de 2023, obrigando-se as empresas a terem as suas respectivas contabilidades, com todos os seus lançamentos rigorosamente em dia, até a data estabelecida como base para as avaliações patrimoniais (item 2.8).
- 2.11. Para a realização da avaliação do Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER INCORPORADA**, ficam, desde já, unanimemente, nomeados "*ad referendum*" da Assembleia Geral Extraordinária, o seguinte perito:

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda, sociedade estabelecida na cidade de Blumenau, na Rua 7 de Setembro, n.º 1600, Salas 1302 e 1303, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.366.936/0010-16, registrada no CRC (SC) sob o n.º

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

SC-000048/F, representada pelo seu sócio, Sr. Cleverson Luís Lescowicz, contador, portador do RG n.º 2.989.579, inscrito no CPF sob o n.º 936.426.289-15 e no CRC sob o n.º CRC-SC-027535/O-0, residente e domiciliado na cidade de Blumenau no estado de Santa Catarina com escritório no mesmo endereço da representada.

- 2.13. Realizada a incorporação, a **EMPRESA A SER INCORPORADA** será extinta, assumindo a **EMPRESA INCORPORADORA**, todos os direitos e obrigações daquelas.

3. FORO/TERMO FINAL

- 3.1. Todas as partes, bem como seus representantes que assinam o presente, elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC para apreciar e decidir as questões decorrentes deste instrumento.
- 3.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente tudo o que nele se contém.

Blumenau/SC, 14 de fevereiro de 2023.

GLOBALTEC S/A.

Carlênio Bezerra Castelo Branco
Administrador

SENIOR SISTEMAS S.A

Carlênio Bezerra Castelo Branco
Diretor Presidente

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



231144130

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	231144130 - 27/02/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300033189
CNPJ 80.680.093/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023
SOB N: 20231144130

EVENTOS

042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 20231144130

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25545434020 - JORGE JOSE CENCI - Assinado em 15/03/2023 às 15:57:09
Cpf: 41884000991 - NESIO GILBERTO ROSKOWSKI - Assinado em 16/03/2023 às 09:09:40
Cpf: 62064258434 - CARLENIO BEZERRA CASTELO BRANCO - Assinado em 15/03/2023 às 15:43:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 16/03/2023

Arquivamento 20231144130 Protocolo 231144130 de 27/02/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543597848473261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFr0LaY8X4w2b5iHQ&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25545434020-JORGE JOSE CENCI 4188400091-MESIO GILBERTO ROSKOWSKI

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 (dezoito) do mês de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.
2. **PRESENÇA:** Acionistas representando **88,16%** (oitenta e oito virgula dezesseis por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na "Lista de Presença de Acionistas" na folha 20v e 21. Presentes, ainda, o Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco – Diretor Presidente, e o Sr. **Jean Kleber Borchardt**, inscrito no CPF sob o nº 047.841.919-84, e CRC/SC sob o nº 036300/O-2, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., auditoria externa independente da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Conforme publicações no Jornal Valor Econômico, nos dias 28, 29 e 30/03/2023, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Jorge José Cenci para presidir os trabalhos, e o Sr. Nésio Gilberto Roskowski para assumir as funções de Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias **(i) em Assembleia Geral Extraordinária:** **(a)** o aumento do capital social a partir das reservas de lucro; **(ii) em Assembleia Geral Ordinária:** **(a)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, **(b)** a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e **(c)** a definição da remuneração global anual da administração referente ao exercício social de 2023.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto seguem:

I. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 5.1. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, o aumento do Capital Social da Companhia em R\$ 88.877.810,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e dez reais) mediante a utilização de recursos da conta de Reserva de Lucros da Companhia, passando o valor do Capital Social atual de R\$ 165.058.790,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais), para R\$ 253.936.600,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) dividido em 1.269.683 (um milhão, duzentas e sessenta e nove mil, seiscentas e oitenta e três) ações ordinárias, sem valor nominal.

- 5.1.1 Em decorrência das deliberações descritas acima, o Caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 253.936.600,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) dividido em 1.269.683 (um milhão, duzentas e sessenta e nove mil, seiscentas e oitenta e três) ações, todas ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20230076882 Protocolo 230076882 de 10/05/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 540465802164961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



II. Em Assembleia Geral Ordinária:

- 5.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o relatório da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer elaborado pelos auditores independentes da Companhia, quais sejam, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme publicações realizadas no Jornal Valor Econômico - Valor RI, Período 4T22, em 8 de março de 2023, e perante a Central de Sistemas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 07 de março de 2023.
- 5.3. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 133.527.204,82 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), a ser distribuído da seguinte forma:
- a. O montante de R\$ 6.676.360,24 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, será destinado à constituição de Reserva Legal, nos termos dos Artigos 193 da Lei das Sociedades por Ações e 32 do Estatuto Social da Companhia;
- b. O montante de R\$ 43.965.900,36 (quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos reais e trinta e seis centavos), correspondente a 34,66% do lucro líquido ajustado, será destinado ao pagamento de dividendos aos acionistas, sendo:
- (b.1) o montante de R\$ 16.010.200,64 (dezesseis milhões, dez mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), correspondente aos dividendos intermediários, aprovados pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 21 de novembro de 2022, equivalente a R\$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos) por ação ordinária existente à época, pagos em 28 de novembro de 2022 àqueles que eram acionistas da Companhia em 21 de novembro de 2022;
- (b.2) O montante de R\$ 2.001.275,08 (dois milhões, um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), correspondente aos dividendos complementares para o mínimo obrigatório, propostos e aprovados nessa data, equivalente a R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) por ação ordinária, a serem pagos até 25 de abril de 2023 àqueles que forem acionistas da Companhia nesta data.
- (b.3) O montante de R\$ 25.954.424,64 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente aos dividendos adicionais, propostos e aprovados nessa data, equivalente a R\$ 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos) por ação ordinária, a serem pagos até 25 de abril de 2023 àqueles que forem acionistas da Companhia nesta data.
- c. O montante de R\$ 16.122.073,16 (dezesseis milhões, cento e vinte e dois mil, setenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente a 12,71% do lucro líquido ajustado, será destinado ao pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, sendo:
- (c.1) o montante de R\$ 7.632.191,92 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a juros sobre capital próprio cujo pagamento foi aprovado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 21 de junho de 2022, equivalente a R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) por ação ordinária existente à época, pagos em 22 de agosto de 2022 àqueles que eram acionistas da Companhia em 21 de junho de 2022;
- (c.2) o montante de R\$ 4.151.713,52 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a juros sobre capital próprio cujo pagamento foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20230076882 Protocolo 230076882 de 10/05/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 540465802164961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

em 20 de setembro de 2022, equivalente a R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) por ação ordinária, pagos em 20 de outubro de 2022 àqueles que eram acionistas da Companhia em 20 de setembro de 2022; e

(c.3) o montante de R\$ 4.338.167,72 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a juros sobre capital próprio cujo pagamento foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2022, equivalente a R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por ação ordinária, pagos em 23 de dezembro de 2022 àqueles que eram acionistas da Companhia em 13 de dezembro de 2022.

d. O montante de R\$ 66.762.871,06 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e seis centavos), correspondente a 52,63% do lucro líquido ajustado, será destinado à reserva estatutária denominada "Reserva de Investimento", conforme o Artigo 32, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social da Companhia.

5.3.1 Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio referidos nos itens (b.1), (b.2) e (c) acima serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios no exercício social de 2022.

5.4. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a definição da remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social de 2023, no montante total de até R\$ 20.187.881,59 (vinte milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), competindo ao Conselho de Administração aprovar a distribuição individual entre os seus membros, da Diretoria Estatutária e Comitês.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jorge José Cenci – Presidente e Nesio Gilberto Roskowski – Secretário.

Acionistas Presentes: Agnaldo Montibeler, Alencar Berwanger, Berwanger Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Alencar Berwanger, Carlos Valle, Carlênio Bezerra Castelo Branco, Castelo Branco Adm. de Bens Eireli, representado por seu representante legal Carlênio Bezerra Castelo Branco, EBC Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Jorge José Cenci, Geri Adriano Bruder, G3MPR Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Guido Heinzen, Guido Heinzen, Giani Maciel Pedrelli, Gilvanio Ballmann, GP7 Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Gilvanio Ballmann, Hevertom Fischer, Investx Adm. Invest. Senior Ltda., representado por seu representante legal Eduardo Salles Pinheiro, Jean Paul Vieira, Juarez Santos Moysés, Jussara Aparecida de Almeida Dutra, Nesio Gilberto Roskowski, NGR Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Nesio Gilberto Roskowski, Sapiens Adm. de Bens Ltda., representado por seu representante legal Juarez Santos Moyses, Senior Sistemas S/A., representado por seu representante legal Carlênio Bezerra Castelo Branco, Tech Invest. E Participações Ltda., representado por seu representante legal Geri Adriano Bruder.

Na qualidade de Secretário da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

MESA:

Jorge José Cenci
Presidente da Mesa

Nesio Gilberto Roskowski
Secretário

Ata AGE e AGO - Senior Sistemas S/A_18-04-2023

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20230076882 Protocolo 230076882 de 10/05/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 540465802164961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



230076882

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIOR SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	230076882 - 10/05/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300033189
CNPJ 80.680.093/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023
SOB N: 20230076882

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20230076882

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25545434020 - JORGE JOSE CENCI - Assinado em 17/05/2023 às 09:27:33

Cpf: 41884000991 - NESIO GILBERTO ROSKOWSKI - Assinado em 17/05/2023 às 17:20:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20230076882 Protocolo 230076882 de 10/05/2023 NIRE 42300033189

Nome da empresa SENIOR SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 540465802164961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício